



Diário Oficial

Município de Florianópolis

03/08/2026

Edição Nº. 4232

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	33
Secretaria Municipal da Fazenda	76
Secretaria Municipal de Administração	79
Secretaria Municipal de Assistência Social	114
Secretaria Municipal de Educação	139
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	155
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	172
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	194
Secretaria Municipal de Saúde	196
Autarquia de Melhoramento da Capital	209
Câmara Municipal de Florianópolis	212





Diário Oficial

Município de Florianópolis

03/08/2026

Edição Nº. 4232

Controladoria Geral do Município



**PORTARIA n. 02-24727/CGM**

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 90 (noventa dias) a partir de 29/07/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-24727, de 22/04/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 30/04/2026, referente ao Processo nº 99946002788202623.

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 30/07/2026 17:08:50
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e.**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA n. 02-25133/CGM**

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta dias) a partir de 26/07/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01-25133-CGM, de 25/05/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 27/05/2026, referente ao Processo nº 99946004042202654.

Florianópolis, 27 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 30/07/2026 17:08:25

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e.

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA n. 02-25241/CGM**

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta dias) a partir de 26/07/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01-25241/CGM, de 18/05/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 27/05/2026, referente ao Processo nº 99946004318202602.

Florianópolis, 27 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 30/07/2026 16:01:05

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e.

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA n. 03-23353/CGM**

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 90 (noventa dias) a partir de 29/07/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), designada pela Portaria nº 01-23353, de 26/02/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 02/03/2026, referente ao Processo nº 99946000312202658.

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 30/07/2026 16:03:09
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e.**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA N. 03-25174/CGM**

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 26/07/2026, a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 01/CGM/SMA/2026, de 12/05/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2026, referente ao Processo nº 99946004152202616.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 30/07/2026 16:00:21
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e.**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA N. 04-22757/CGM**

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 25/07/2026, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria nº 01-22757, de 21/01/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 26/01/2026, referente ao Processo nº 99946005282202595.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 30/07/2026 16:01:50
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e.

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA Nº 09-15066/CGM/2026****RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ePAD nº 15066**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e.e., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos Municipais nº 28.685/2025 e nº 27.395/2025, no âmbito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Organizações da Sociedade Civil – ID ePAD nº 15066, instaurado para apurar possíveis condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 14.133/2021, nº 12.846/2013 e nº 13.019/2014, bem como nos Decretos Municipais nº 25.239/2023 e nº 25.876/2023, nas cláusulas do respectivo instrumento de parceria e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Organização da Sociedade Civil, designada pela Portaria nº 01-15066/CGM/2025, para dar continuidade aos trabalhos no âmbito do Processo Administrativo registrado no ePAD nº 15066.

Art. 2º Fixar o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Ficam convalidados os atos processuais já praticados no curso do Processo ePAD nº 15066.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 30/07/2026 17:10:39
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Secretária-Chefe da Controladoria-Geral do Município e.e.



**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 08, DE 28 DE JULHO DE 2026,
DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

Disciplina o acompanhamento, a fiscalização, a prestação de contas e a análise da execução dos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais no âmbito do Município de Florianópolis, e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso inciso VII, do art. 42, da Lei Complementar Municipal nº 770/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos de acompanhamento, fiscalização, prestação de contas, diligenciamento, análise técnica e financeira e glosa de despesas no âmbito dos contratos de gestão firmados com Organizações Sociais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, define o contrato de gestão como instrumento de parceria entre o Poder Público e a organização social, exige metas, prazos e critérios objetivos de avaliação por indicadores de qualidade e produtividade, determina a fiscalização pelo órgão supervisor, a apresentação de relatório de execução com comparativo de metas e a prestação de contas correspondente, bem como a análise periódica por comissão de avaliação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.637, de 1998, prevê a responsabilização diante de irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública e admite desqualificação quando constatado descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão;



CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 10.372, de abril de 2018, disciplina a qualificação, a atuação das Organizações Sociais no âmbito do Município de Florianópolis e as atribuições do órgão ou da secretaria municipal supervisora do Contrato de Gestão, inclusive quanto ao acompanhamento da execução e ao recebimento da prestação de contas;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 18.710, de 2018, regulamenta o Programa Municipal Creche e Saúde Já, estabelece a figura do órgão supervisor, prevê comissão de avaliação e fiscalização, relatório trimestral, relatório anual, conta bancária exclusiva, regulamentos próprios, prestação de contas com documentos comprobatórios e análise técnica e financeira dos contratos de gestão;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 18.710, de 2018, estabelece que a prestação de contas deve conter, entre outros documentos, extrato de conta específica, conciliação bancária, documentos comprobatórios da despesa, comprovantes de pagamento, declaração de recebimento de material ou serviço e demais documentos de interesse público;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa CGM nº 05/2024, com alteração posterior, padroniza a ordenação documental e fixa, para processos de prestação de contas, prazos de análise pelas áreas técnicas, gestor, comissão, NCIS, ordenador de despesas e resposta a diligências em até 5 dias úteis, ressalvada regulamentação específica;

CONSIDERANDO, por fim, as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) aplicáveis à matéria, a exemplo: IN TC 20/2015 e IN TC 33/2024;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Florianópolis, os procedimentos mínimos



para acompanhamento da execução contratual, fiscalização, prestação de contas, diligenciamento, análise técnica e financeira, glosa de despesas nos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I - Organização Social: a entidade privada sem fins lucrativos qualificada na forma da legislação aplicável;
- II - Contrato de Gestão: o instrumento legal firmado entre o Poder Público e a Organização Social para fomento e execução de atividades de interesse público;
- III - Órgão Supervisor: a secretaria ou órgão municipal responsável pela política pública e pela supervisão da execução do contrato;
- IV - Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF: a comissão designada para acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do contrato de gestão;
- V - Controle Interno Setorial ou CIS: a instância responsável pela análise de controle interno no âmbito do órgão ou entidade;
- VI - Prestação de Contas: o conjunto organizado de documentos e informações técnicas, financeiras, contábeis e operacionais destinados a demonstrar a regular aplicação dos recursos públicos e o cumprimento do objeto, metas e resultados;
- VII - Glosa: impugnação, total ou parcial, de despesa considerada irregular, não comprovada, estranha ao objeto ou incompatível com o contrato de gestão, com a consequente obrigação de ressarcimento;
- VIII - Diligência: a solicitação formal de complementação, esclarecimento, correção ou saneamento de pendência na execução contratual ou na prestação de contas;
- IX - Imagem Georreferenciada: registro fotográfico contendo informações de localização (coordenadas geográficas), data e hora da captura, geradas de forma automática e inviolável pela tecnologia utilizada.

Art. 3º A interpretação e aplicação desta Instrução Normativa observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, motivação, segregação de funções, rastreabilidade, transparência, primazia do interesse público e controle por resultados, em consonância com a Lei



Federal nº 9.637, de 1998 e Lei Municipal nº 10.372/2018, normatizado pelo Decreto Municipal nº 18.710/2018.

CAPÍTULO II

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º A execução do contrato de gestão será supervisionada, acompanhada e avaliada pelo Órgão Supervisor, por meio da Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF), sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, conforme a legislação de regência.

§ 1º A CAF será designada por portaria conjunta dos titulares do Órgão Supervisor e da Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial.

§ 2º É vedada a participação, na CAF, na condição de representante do poder público, de agente que mantenha ou tenha mantido, nos últimos 2 (dois) anos, vínculo com a Organização Social contratada.

Art. 4º-A A CAF poderá, a qualquer tempo e mediante solicitação formal, requisitar manifestações técnicas, pareceres, inspeções, laudos e informações das áreas especializadas do Órgão Supervisor, as quais deverão ser fornecidas no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

§ 1º As manifestações técnicas das áreas especializadas subsidiarão a análise da CAF, sem substituí-la.

§ 2º Os relatórios, pareceres e laudos técnicos emitidos pelas áreas especializadas integrarão o processo de prestação de contas e de avaliação de desempenho da Organização Social.

§ 3º A recusa ou o atraso injustificado no fornecimento das informações pelas áreas especializadas deverá ser comunicada ao titular do Órgão Supervisor para as providências cabíveis.

Art. 5º O acompanhamento da execução contratual compreenderá, no mínimo:



- I - verificação física da execução das atividades;
- II - verificação financeira da aplicação dos recursos;
- III - verificação do cumprimento das metas e indicadores;
- IV - verificação da regularidade formal dos atos de gestão;
- V - verificação da aderência entre a despesa realizada, o objeto contratual e o resultado entregue.

Art. 6º A verificação física da execução das atividades compreenderá, no mínimo:

- I - conferência da existência material, quantidade, qualidade, localização e funcionalidade dos bens, insumos, obras, equipamentos, materiais e serviços vinculados ao contrato;
- II - confirmação da efetiva prestação dos serviços e da realização das atividades programadas;
- III - checagem de listas de presença, escalas, relatórios operacionais, prontuários, ordens de serviço, registros fotográficos e demais evidências produzidas durante a execução;
- IV - confrontação entre o plano de trabalho, os relatórios gerenciais e a realidade observada em campo.

§ 1º Sempre que a natureza do objeto permitir, a comprovação física de bens permanentes, obras, serviços continuados, reformas, manutenções e aquisições relevantes deverá ser instruída com imagens datadas e georreferenciadas, capazes de identificar o local, o bem ou o serviço entregue.

§ 2º As imagens georreferenciadas não dispensam outros meios de prova, devendo integrar o conjunto probatório da execução.

Art. 7º A verificação financeira da aplicação dos recursos compreenderá, no mínimo:

- I - conferência da movimentação em conta bancária específica e exclusiva do contrato;
- II - análise da compatibilidade entre extratos bancários, conciliações, comprovantes de pagamento, documentos fiscais e registros contábeis;
- III - verificação da regularidade dos desembolsos por rubrica, categoria de despesa e



período de competência;

IV - exame da conformidade das retenções tributárias, encargos sociais, recolhimentos previdenciários e obrigações trabalhistas;

V - verificação da aplicação financeira dos saldos, quando exigível, e da destinação de rendimentos;

VI - análise da tempestividade dos pagamentos e da vedação de saques, transferências indevidas, pagamentos em espécie e movimentações sem lastro documental.

Art. 8º A verificação do cumprimento de metas e indicadores compreenderá:

I - comparação entre metas pactuadas e resultados efetivamente alcançados;

II - aferição dos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no contrato de gestão e seus anexos;

III - análise das justificativas apresentadas para desvios, intercorrências e resultados inferiores ao pactuado;

IV - avaliação da consistência metodológica das bases de dados, memórias de cálculo, critérios de mensuração e evidências de desempenho.

Art. 9º A verificação da regularidade formal dos atos de gestão compreenderá, no mínimo:

I - observância do contrato de gestão, de seus termos aditivos, do plano de trabalho e dos regulamentos próprios da Organização Social;

II - regularidade dos atos de contratação de obras, serviços, pessoal e compras, na forma do regulamento próprio aprovado e publicizado;

III - publicação e transparência dos atos e relatórios exigidos pela legislação;

IV - conformidade dos atos de admissão, remuneração, cessão, substituição e desligamento de pessoal alocado ao contrato;

V - integridade formal dos processos, inclusive identificação do contrato, rubrica orçamentária, período de competência e responsável pela certificação do recebimento do bem ou serviço.

Art. 10 A verificação da aderência entre despesa realizada, objeto contratual e resultado entregue compreenderá:



- I - demonstração do nexo entre cada despesa e as atividades, metas, produtos, entregas ou resultados previstos no contrato;
- II - avaliação da necessidade, utilidade, economicidade e proporcionalidade da despesa;
- III - confirmação de que o gasto contribuiu direta e comprovadamente para a execução do objeto;
- IV - identificação de despesas estranhas, genéricas, superpostas, excessivas, duplicadas ou sem correlação suficiente com o objeto contratado.

Art. 11 A CAF realizará, no mínimo, uma visita técnica ordinária *in loco* a cada 03 (três) meses, sem prejuízo de visitas extraordinárias motivadas por risco, denúncia, indício de irregularidade, materialidade relevante ou necessidade de validação física da execução.

§ 1º Cada visita técnica deverá ser formalizada em relatório circunstanciado, emitido em até 10 (dez) dias úteis, contendo, no mínimo, data, local, participantes, objetivo, itens verificados, registros fotográficos, achados, inconsistências, recomendações, prazo para saneamento e assinatura dos responsáveis.

§ 2º Quando a complexidade do objeto exigir, poderão ser realizadas visitas por amostragem orientada por risco, materialidade e criticidade das entregas.

§ 3º A CGM poderá, a qualquer tempo, realizar visitas técnicas e inspeções, isoladamente ou em conjunto com a CAF, sendo assegurado aos seus agentes livre acesso às instalações, documentos, sistemas e informações relacionados ao contrato de gestão.

§ 4º A recusa, o embaraço ou o retardamento injustificado do acesso previsto neste artigo caracterizam irregularidade grave, sujeitando a Organização Social às medidas previstas no Capítulo VIII.

Art. 12 A CAF elaborará, ainda, o Relatório de Avaliação Anual de Execução do Contrato de Gestão e o Relatório de Avaliação Final em até 60 (sessenta) dias - subsequente ao término de cada exercício financeiro ou rescisão/ término do contrato de gestão, respectivamente.



§ 1º Constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, a CAF e o Órgão Supervisor darão ciência imediata à CGM por intermédio do Controle Interno Setorial e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quando couber, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 13 Sem prejuízo da periodicidade prevista no art. 12, a Organização Social deverá encaminhar ao órgão supervisor e à CAF relatórios gerenciais mensais e relatório consolidado trimestral, contendo comparativo entre metas previstas e realizadas, informações de execução financeira e justificativas para desvios relevantes, em conformidade com o dever de relatório periódico previsto na legislação de regência.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14 A prestação de contas será apresentada pela Organização Social ao órgão supervisor no prazo definido no contrato de gestão e, na ausência de disposição específica, em até 60 (sessenta dias) contados do recebimento dos recursos ou do encerramento do período de referência, observada a regulamentação municipal vigente.

§ 1º A periodicidade da prestação de contas poderá ser mensal, trimestral, anual e final, conforme estabelecido no contrato de gestão e/ou em legislação específica, sem prejuízo da exigência de apresentação a qualquer tempo por interesse público.

§ 2º A prestação de contas deverá ser realizada na Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão das Parcerias de Interesse Público, do Município de Florianópolis.

Art. 15 A prestação de contas, ressalvados os casos descritos em legislação específica, deverá conter, no mínimo:

- I - relatório de execução do objeto, com descrição das atividades realizadas e comparação entre metas previstas e realizadas;
- II - demonstrativo da execução financeira por rubrica, com valores previstos, executados, glosáveis, glosados e saldo;
- III - extrato da conta bancária específica do período;



IV - conciliação bancária do período;

V - notas fiscais, recibos válidos, folhas de pagamento, encargos, comprovantes de retenções e recolhimentos;

VI - comprovantes de pagamento;

VII - relação de bens adquiridos (com Termo de inalienabilidade assinado), produzidos ou construídos;

VIII - relação de pessoal alocado no contrato;

IX - relatório de aplicação de saldos e rendimentos financeiros;

X - parecer do conselho de administração, quando exigível;

XI - declaração de guarda e conservação dos documentos originais.

§ 1º Quando o plano de trabalho previr a contratação de contador, o demonstrativo financeiro e a conciliação bancária deverão ser por ele assinados, com identificação do registro profissional.

§ 2º Os documentos fiscais deverão conter atesto, com assinatura física ou digital, nome completo e cargo do responsável da Organização Social que confirma a efetiva execução do serviço ou a entrega do bem.

Art. 16 Sem prejuízo de outros elementos exigidos pelo contrato ou pela legislação, a prestação de contas deverá ser instruída com:

I - demonstrativo de receitas recebidas, rendimentos de aplicação e eventuais outras entradas vinculadas ao contrato;

II - memória de cálculo de rateios, descontos por metas, encargos e apropriações;

III - mapa de pagamentos por credor, data, documento, valor bruto, retenções e valor líquido;

IV - declaração de recebimento do material ou da prestação do serviço, firmada por responsável identificado;

V - relatório de bens com identificação patrimonial, localização, estado de conservação, número de série, quando houver, e imagens georreferenciadas dos bens de valor relevante ou de difícil mobilidade;

VI - relatório das visitas técnicas, inspeções ou fiscalizações internas da própria Organização Social, quando existentes.



Art. 17 A relação de pessoal alocado no contrato deverá conter, no mínimo, nome, função, vínculo, lotação, carga horária, período de atuação, remuneração, encargos incidentes, qualificação profissional e critério de rateio, quando houver alocação compartilhada.

Art. 18 Os bens adquiridos, produzidos ou construídos e os serviços executados com recursos do contrato de gestão deverão ser identificados por meio de imagens georreferenciadas, contendo informações de localização, data e hora da captura.

§ 1º No caso de bens permanentes, as imagens deverão ser produzidas no ato da entrega e após a instalação no local de uso, devendo o bem estar identificado com plaqueta ou etiqueta de patrimônio vinculada ao contrato de gestão.

§ 2º No caso de serviços, obras e manutenções, deverão ser apresentados registros georreferenciados anteriores e posteriores à execução, que evidenciem a necessidade e a efetiva realização do serviço.

§ 3º É vedada a manipulação ou alteração dos dados de localização, data e hora das imagens, devendo a tecnologia utilizada garantir a integridade e a precisão das informações.

§ 4º As fotografias sem georreferenciamento não serão aceitas como documentação válida para a prestação de contas e deverão ser complementadas, substituídas ou justificadas, sob pena de glosa.

CAPÍTULO IV

DAS DESPESAS NÃO ACEITAS

Art. 19 Não serão aceitos para fins de comprovação de despesa:

- I - documentos sem identificação do contrato de gestão;
- II - documentos sem vinculação com o objeto;
- III - recibos quando houver incidência tributária;
- IV - despesas sem comprovação de pagamento;
- V - despesas sem evidência de entrega do bem ou prestação do serviço.



Art. 20 Também serão passíveis de glosa, total ou parcial, as seguintes despesas:

- I - despesas realizadas fora da vigência contratual ou do período de competência, salvo autorização expressa e fundamentada;
- II - despesas em duplicidade ou pagas mais de uma vez pelo mesmo fato gerador;
- III - multas, juros, correção monetária, atualização cambial, tarifas decorrentes de inadimplência e demais acréscimos moratórios imputáveis à Organização Social;
- IV - despesas com finalidade estranha ao objeto;
- V - despesas genéricas, sem detalhamento suficiente do bem ou serviço;
- VI - despesas sem razoabilidade de preço ou sem demonstração de economicidade, quando exigível;
- VII - pagamentos a dirigentes, empregados ou terceiros em desacordo com limites contratuais ou sem comprovação da contraprestação;
- VIII - despesas sem retenção ou recolhimento de tributos e encargos quando legalmente devidos, sem prejuízo da exigência de regularização;
- IX - despesas lastreadas em documentos inidôneos, rasurados, ilegíveis, com inconsistência material ou emitidos em desacordo com a legislação fiscal;
- X - saques em espécie, transferências a contas não identificadas, adiantamentos sem prestação de contas específica e movimentações financeiras incompatíveis com o objeto;
- XI - despesas que não guardem aderência entre custo, objeto contratual e resultado entregue.

CAPÍTULO V

DO RATEIO DE DESPESAS COMUNS

Art. 21 Na hipótese de previsão contratual de rateio de despesas comuns, a Organização Social deverá adotar metodologia prévia, objetiva, verificável, documentada e aprovada pelo órgão supervisor, com ciência da CAF, antes de sua aplicação.

§ 1º O rateio somente será admitido quando a despesa comum:



- I - for indispensável à execução do objeto;
- II - não puder ser apropriada diretamente de forma individualizada;
- III - possuir critério de distribuição mensurável e auditável;
- IV - estiver acompanhada da documentação comprobatória integral da despesa principal;
- V - estiver demonstrada em memória de cálculo específica.

§ 2º O limite máximo das despesas rateadas imputáveis ao contrato de gestão será de 10% (dez por cento) do valor financeiro executado no período de referência, salvo percentual inferior previsto contratualmente.

Art. 22 A memória de cálculo do rateio deverá indicar, no mínimo:

- I - descrição da despesa comum;
- II - período de competência;
- III - valor total da despesa;
- IV - universo rateado;
- V - critério objetivo adotado, tais como área ocupada, número de empregados alocados, horas efetivamente trabalhadas, consumo aferido ou outro parâmetro tecnicamente idôneo;
- VI - fórmula utilizada;
- VII - percentual aplicado ao contrato de gestão;
- VIII - valor apropriado ao contrato;
- IX - responsável técnico pela elaboração e validação.

Art. 23 É vedado o rateio de:

- I - despesas sem previsão contratual ou sem metodologia previamente aprovada;
- II - despesas já apropriadas diretamente ao contrato;
- III - despesas com multas, juros, encargos por atraso ou penalidades;
- IV - despesas institucionais genéricas sem nexos demonstrado com o objeto;
- V - provisões abstratas, reservas, estimativas não realizadas ou lançamentos sem lastro documental;
- VI - despesas de captação, marketing institucional, representação, brindes, confraternizações ou vantagens pessoais;



VII - qualquer parcela que resulte em dupla contagem, sobreposição de custos ou extrapolação do limite do § 2º, do art. 21.

CAPÍTULO VI

DA ANÁLISE, DILIGÊNCIAS E PRAZOS

Art. 24 A prestação de contas será encaminhada, primeiramente, ao Órgão Supervisor, para análise e aprovação pela CAF, compreendendo:

I – pré-análise de admissibilidade, para verificação da presença dos documentos necessários e se foram preenchidos os requisitos mínimos para que o processo de prestação de contas seja analisado pela administração pública municipal e conforme o checklist do Anexo I;

II – análise técnica, quanto à execução física e ao alcance das metas pactuadas, e análise financeira, quanto à correta e regular aplicação dos recursos, de forma conclusiva, no prazo de até 60 (sessenta) dias do recebimento.

§ 1º Os processos de prestações de contas podem receber, no âmbito do Órgão Supervisor, no máximo, 01 (uma) pré-análise, 01 (uma) análise e 01 (uma) reanálise – ou 02 (duas) reanálises no caso de apontamento de irregularidade grave ou glosa não sanada – sendo todas realizadas preferencialmente pelo mesmo analista, exceto em caso de impossibilidade justificada, como no caso de desligamento ou mudança de área.

§ 2º No caso da ocorrência das 02 (duas) reanálises previstas no § 1º, enquanto persistirem as pendências, deverão ser suspensos novos repasses até que sejam sanadas as falhas apontadas.

§ 3º O prazo para as Organizações Sociais ajustarem as restrições apuradas nas análises e reanálises é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação pela Organização Social, prorrogáveis por igual período mediante pedido justificado devidamente aprovado pelo Órgão Supervisor. Caso a diligência persista, o parecer deverá ser emitido com os elementos disponíveis, registrando-se a diligência não sanada e suas consequências para fins de glosa, desconto ou encaminhamento.



§ 4º A prestação de contas será encaminhada à CGM — nos casos em que a CAF e Controle Interno Setorial considerarem as contas tomadas como Irregulares — para os procedimentos legais e posterior encaminhamento aos órgãos de controle.

Art. 25 Recebida a prestação de contas, o processo observará, os seguintes prazos máximos:

I - prazo para análise e emissão de parecer pela CAF: até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da prestação de contas;

II - prazo para resposta a diligências, seja pela organização parceira ou pela secretaria ou órgão ao NCIS: até 5 (cinco) dias úteis;

III - prazo para análise e emissão do Parecer pelo NCIS: até 15 (quinze) dias úteis;

IV - prazo para avaliação final pelo Gestor da Pasta: até 10 (dez) dias úteis;

V - prazo para baixa da prestação de contas: até 10 (dez) dias úteis.

Art. 25-A O prazo de análise previsto no inciso I do art. 25 ficará suspenso a partir da expedição da diligência à Organização Social, voltando a correr do dia útil seguinte ao recebimento da resposta pela CAF.

§ 1º Recebida a resposta da Organização Social à diligência, a CAF disporá de até 10 (dez) dias úteis para concluir a reanálise e emitir parecer complementar.

§ 2º O prazo de suspensão previsto no caput não poderá exceder, isolada ou cumulativamente, 30 (trinta) dias úteis por período de prestação de contas.

§ 3º A CAF deverá registrar nos autos a data de expedição da diligência, a data de recebimento da resposta e o cômputo dos prazos suspensos e retomados.

Art. 26 As diligências deverão ser objetivas, individualizadas e motivadas, indicando com precisão:

I - o item ou documento pendente;

II - a inconsistência constatada;

III - o saneamento esperado;



IV - o prazo para atendimento;

V - a advertência quanto às consequências do não atendimento.

Art. 27 Concluída a análise, a prestação de contas será julgada:

I – regular (aprovada), quando demonstrar a correta aplicação dos recursos e o cumprimento das metas;

II – regular com ressalvas (aprovada com ressalvas), quando evidenciar impropriedade ou falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;

III – irregular (reprovada, total ou parcialmente), quando constatada omissão do dever de prestar contas, dano ao erário, desvio de finalidade ou descumprimento injustificado de metas.

Art. 27-A Antes da emissão do parecer conclusivo de que trata o art. 27, a CAF deverá notificar a Organização Social acerca das irregularidades, glosas e descontos identificados, concedendo-lhe prazo de até 10 (dez) dias úteis para apresentação de manifestação técnica, documental e, quando cabível, de plano de saneamento.

§ 1º A notificação prevista no caput deverá indicar, de forma individualizada e motivada:

I - os itens impugnados, com respectivos valores;

II - os fundamentos fáticos, jurídicos e contratuais da impugnação;

III - os documentos e informações que a Organização Social poderá apresentar para elidir ou reduzir a glosa.

§ 2º A CAF analisará a manifestação da Organização Social e emitirá parecer final fundamentado, acolhendo, total ou parcialmente, os argumentos apresentados, ou mantendo integralmente o entendimento anterior, em ambos os casos com motivação expressa.

§ 3º A ausência de manifestação da Organização Social no prazo previsto no caput não impede a emissão do parecer conclusivo, devendo ser registrada a inércia nos autos.



Art. 27-B Da decisão que julgar a prestação de contas como irregular, total ou parcialmente, caberá recurso administrativo pela Organização Social ao titular do Órgão Supervisor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação do julgamento.

§ 1º O recurso terá efeito devolutivo. O efeito suspensivo poderá ser concedido pelo titular do Órgão Supervisor, mediante decisão fundamentada, quando houver risco de dano irreparável ou de difícil reparação à continuidade do serviço público essencial.

§ 2º O titular do Órgão Supervisor decidirá o recurso no prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo manter, reformar ou anular, total ou parcialmente, o julgamento recorrido.

§ 3º Mantida a Irregularidade pelo titular do Órgão Supervisor ou quando houver divergência fundamentada entre o parecer da CAF e o parecer do Controle Interno Setorial, a prestação de contas será encaminhada para a análise do Controle Interno Central, na CGM.

Art. 27-C O direito da Administração Pública de anular glosas, revisá-las de ofício ou instaurar procedimento complementar de apuração decai em 05 (cinco) anos, contados da data do julgamento da prestação de contas, salvo comprovada má-fé, nos termos do art. 54 da Lei Federal no 9.784/1999, aplicável supletivamente.

Art. 28 A glosa deverá ser motivada, individualizada por item, quantificada e acompanhada do respectivo fundamento fático, jurídico, contratual ou probatório, bem como atualização monetária, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas do Órgão Supervisor e de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Sempre que possível, a glosa distinguirá:

- I - impropriedade formal sanável;
- II - irregularidade material sem dano presumido;
- III - irregularidade material com potencial dano ao erário;
- IV - despesa inelegível por ausência de nexos, prova, regularidade fiscal ou entrega do objeto.



CAPÍTULO VII

DAS METAS E DO DESCONTO PROPORCIONAL

Art. 29 O não cumprimento injustificado das metas quantitativas e qualitativas pactuadas ensejará desconto proporcional sobre a parcela variável, sobre a parcela mensal vinculada a desempenho ou, na ausência de segregação contratual, sobre o valor do período avaliado, observado o regramento contratual específico.

Art. 30 O desconto proporcional será apurado com base em metodologia previamente prevista no contrato ou, subsidiariamente, nos seguintes critérios:

- I - mensuração individual de cada indicador, com atribuição do peso correspondente;
- II - apuração do percentual de atingimento da meta por indicador;
- III - aplicação do redutor proporcional ao percentual não atingido, ponderado pelo peso do indicador;
- IV - consolidação final do desempenho global do período.

§ 1º Para indicadores quantitativos, o desconto deverá refletir a diferença percentual entre a meta pactuada e o resultado efetivamente comprovado.

§ 2º Para indicadores qualitativos, a aferição deverá observar critérios objetivos, escalas de avaliação, evidências de conformidade e parâmetros previamente definidos.

§ 3º Não incidirá desconto quando o descumprimento decorrer de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado pela Organização Social e expressamente aceito pela CAF, com anuência do órgão supervisor.

Art. 31 A memória de cálculo do desconto por metas integrará a prestação de contas e o parecer da CAF, devendo indicar metas, pesos, resultados, percentual de cumprimento, percentual de não cumprimento, valor base e valor descontado.

CAPÍTULO VIII

DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES



Art. 32 Sem prejuízo de glosa, restituição de valores, apuração de responsabilidade e demais medidas cabíveis, o órgão supervisor deverá adotar providências sancionatórias quando constatada:

- I - irregularidade na aplicação dos recursos públicos;
- II - descumprimento de metas sem justificativa de força maior aceita pela CAF;
- III - atraso na prestação de contas superior a 30 (trinta) dias;
- IV - resistência injustificada ao atendimento de diligências;
- V - omissão de documentos, prestação de informação falsa ou apresentação de documento inidôneo;
- VI - desvio de finalidade, sobrepreço, superfaturamento, pagamento sem causa, simulação de despesa ou ausência de entrega do bem ou serviço.

Art. 33 Conforme a gravidade do fato, a reincidência, a extensão do dano, a capacidade de saneamento e o contraditório, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente as seguintes medidas:

- I - advertência formal;
- II - determinação de saneamento com prazo certo;
- III - glosa da despesa;
- IV - desconto financeiro por desempenho insuficiente;
- V - suspensão de repasses, observada a continuidade do serviço essencial e a motivação expressa;
- VI - restituição total ou parcial dos valores ao erário, com atualização monetária e demais encargos aplicáveis na forma da regulamentação específica;
- VII - recomendação de rescisão contratual;
- VIII - representação à autoridade competente para instauração de tomada de contas especial, processo administrativo sancionador, desqualificação da entidade ou outras medidas cabíveis.

Art. 34 Na hipótese de indícios de irregularidade grave, o controle interno setorial e os responsáveis pela fiscalização deverão dar ciência à CGM e adotar os encaminhamentos



cabíveis aos órgãos de controle e responsabilização - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, observada a legislação aplicável.

§ 1º Os dirigentes da Organização Social respondem, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Os documentos originais relativos ao contrato de gestão serão mantidos em guarda e conservação da Organização Social, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 (dez) anos e devendo ser apresentados sempre que solicitados.

Art. 36 Os casos omissos serão dirimidos pela Controladoria-Geral do Município, em articulação com o órgão supervisor e a Secretaria competente, observado o contrato de gestão, a legislação de regência e o interesse público.

Art. 37 Os contratos de gestão em vigor deverão adequar seus fluxos de acompanhamento, fiscalização, prestação de contas e avaliação às disposições desta Instrução Normativa no prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das regras mais restritivas já previstas em contrato.

Art. 38 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 28 de julho de 2026.

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Secretária-Chefe da Controladoria-Geral do Município e.e



ANEXO I

CHECKLIST MÍNIMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Identificação do processo

- Número do processo administrativo.
- Número do contrato de gestão e dos termos aditivos.
- Período de referência da prestação de contas.
- Identificação da Organização Social e do órgão supervisor.
- Identificação do responsável legal e do responsável técnico pela prestação de contas.

2. Execução do objeto

- Relatório de execução do objeto.
- Comparativo entre metas previstas e realizadas.
- Demonstrativo dos indicadores quantitativos e qualitativos.
- Justificativas para desvios de metas.
- Relatórios gerenciais mensais e consolidado trimestral, quando exigidos.
- Registros de visitas técnicas, inspeções e verificações físicas.
- Evidências fotográficas e imagens georreferenciadas dos bens e serviços.

3. Execução financeira

- Demonstrativo da execução financeira por rubrica.
- Relação de receitas recebidas e rendimentos de aplicação.
- Extratos da conta bancária específica.
- Conciliação bancária.
- Comprovantes de aplicação financeira de saldos.
- Mapa de pagamentos por credor.
- Comprovantes de pagamento.

4. Documentos comprobatórios da despesa

- Notas fiscais válidas e legíveis.
- Recibos somente quando juridicamente admitidos e sem incidência tributária.



- Folhas de pagamento.
- Guias e comprovantes de recolhimento de encargos e tributos.
- Comprovantes de retenções tributárias.
- Declaração de recebimento do bem ou do serviço.
- Comprovação da vinculação da despesa ao objeto do contrato.
- Identificação do número do contrato nos documentos.

5. Pessoal

- Relação nominal do pessoal alocado no contrato.
- Função, vínculo, carga horária e período de atuação.
- Demonstrativo de remuneração e encargos.
- Critério e memória de cálculo de rateio de pessoal, quando houver.

6. Bens

- Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos.
- Identificação patrimonial, localização e estado de conservação.
- Número de série, quando houver.
- Imagens georreferenciadas dos bens relevantes, quando cabível.
- Termo de inalienabilidade assinado.

7. Rateio

- Previsão contratual expressa.
- Metodologia prévia aprovada.
- Memória de cálculo detalhada.
- Comprovação documental da despesa comum.
- Verificação do limite % no período.
- Ausência de vedações do art. 23 desta minuta.

8. Governança e controle

- Parecer do conselho de administração, quando exigível.
- Declaração de guarda e conservação dos documentos originais.
- Publicações e transparência exigidas.
- Regulamentos próprios vigentes aplicáveis às compras, serviços e pessoal.



9. Pendências impeditivas

- Há documento sem identificação do contrato?
- Há despesa sem comprovante de pagamento?
- Há despesa sem prova de entrega do bem ou serviço?
- Há documento fiscal inidôneo ou inconsistente?
- Há despesa sem nexos com o objeto?
- Há atraso superior a 30 dias na prestação de contas?
- Há metas descumpridas sem justificativa aceita pela CAF?

10. Resultado da análise

- Prestação de contas aprovada.
- Prestação de contas aprovada com ressalvas.
- Prestação de contas aprovada parcialmente com glosa.
- Prestação de contas rejeitada.
- Necessidade de diligência.
- Necessidade de restituição ao erário.
- Necessidade de instauração de procedimento apuratório.



Assinaturas do documento

"IN 08_CGM_2026 - Contrato de Gestão"



Código para verificação: **LAPTB2EB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHRISTIANE EGGER CATUCCI (CPF: ***.444.889-**) em 30/07/2026 às 17:23:06 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 15:36:57 e válido até 15/07/2028 - 15:36:57.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00005770/2026** e o código **LAPTB2EB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

03/08/2026

Edição Nº. 4232

Secretaria Municipal da Casa Civil





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.535, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**CESSA OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
CONSTANTE NO DECRETO N. 29.175, DE 2026 E DESIGNA
SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 04/08/2026, os efeitos da designação do servidor Valdir Pereira de Souza Junior para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações de Governo (ASE-01) da Secretaria Municipal da Casa Civil, constante no Decreto n. 29.175, de 2026.

Art. 2º DESIGNAR SAMUEL VIDAL SOARES para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações de Governo (ASE-01) da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 04/08/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

**"Cessa Designação Valdir e Nomeia Samuel Soares -
CASA CIVIL"**



Código para verificação: **TVJ7DTGQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **TVJ7DTGQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.536, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**CESSA OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
CONSTANTE NO DECRETO N. 29.494, DE 2026 E NOMEIA
SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 04/08/2026, os efeitos da designação do servidor Willyan Kayser da Rosa para responder pelo Cargo em Comissão de Subsecretário de Licitações, Contratos e Concessões (ASE-01) da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, constante no Decreto n. 29.494, de 2026.

Art. 2º NOMEAR ALINE BITTENCOURT MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretária de Licitações, Contratos e Concessões (ASE-01) da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, a partir de 04/08/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Cessa Designação Willyan e Nomeia Aline Medeiros - LICITAÇÕES"



Código para verificação: **4S83TF58**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **4S83TF58** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.537, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**CESSA OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR
CONSTANTE NO DECRETO N. 29.454, DE 2026 E NOMEIA
SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 04/08/2026, os efeitos da designação do servidor Sandro Azevedo para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Jurídico (ASE-04) da Secretaria Municipal de Assistência Social, constante no Decreto n. 29.454, de 2026.

Art. 2º NOMEAR ANA GABRIELA GOMES ROJAS para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Jurídico (ASE-04) da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04/08/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Cessa Designação Sandro e Nomeia Ana Rojas - SEMAS"



Código para verificação: **UCVRJURY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **UCVRJURY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.538, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, ALINE BITTENCOURT MEDEIROS** do Cargo em Comissão de Diretor de Concessões e Convênios (ASE-03) da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Aline Medeiros - LICITAÇÕES"



Código para verificação: **SMMYEAE4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **SMMYEAE4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.539, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, GABRIELLE SOARES GARCIA** do Cargo em Comissão de Gerente de Saúde e Segurança do Servidor (ASE-05) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Gabrielle Garcia - ADM"



Código para verificação: **L5JCJA1K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **L5JCJA1K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.540, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, HELOÍSA SOARES FARIA** do Cargo em Comissão de Auxiliar de Mídia (ASE-06) do Gabinete do Prefeito, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Heloísa Faria - GAPRE"



Código para verificação: **45UIC9M2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **45UIC9M2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.541, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MARIA EDUARDA MAQUIEIRA TARNOWSKY** do Cargo em Comissão de Gerente de Formação e Oportunidade de Emprego (ASE-05) da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Maria Eduarda Tarnowsky - TURISMO"



Código para verificação: **8NOWD8XK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **8NOWD8XK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.542, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, PATRICIA KARLA FIRMINO** do Cargo em Comissão de Diretor de Assuntos Legislativos (ASE-03) da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Patricia Firmino - CASA CIVIL"



Código para verificação: **2JB542GT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **2JB542GT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.543, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Casa Civil, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Exo. Thiago Oliveira - CASA CIVIL"



Código para verificação: **XI9KVU9N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **XI9KVU9N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.544, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, VALDIR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR** do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete (ASE-04) do Gabinete do Prefeito, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Valdir Junior - GAPRE"



Código para verificação: **BLRAIJN6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **BLRAIJN6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.545, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ DANIEL BENTO** do Cargo em Comissão de Gerente de Convênios e Parcerias (ASE-05) da Fundação Municipal de Esportes (FME), a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Luiz Bento - FME"



Código para verificação: **OJNXLCQB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **OJNXLCQB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.546, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR CAMILI MACHADO EDUARDO** para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Mídia (ASE-06) do Gabinete do Prefeito, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Nom. Camili Eduardo - GAPRE"



Código para verificação: **768B71Z6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:20:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **768B71Z6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.547, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR DULCINEI BOMBAZARO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Saúde e Segurança do Servidor (ASE-05) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Nom. Dulcinei Bombazaro - ADM"



Código para verificação: **Z79JZ5TR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:20:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **Z79JZ5TR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.548, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR KAROLINY VIEIRA ANDRADE** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Projetos Estratégicos, Aquisições e Serviços Compartilhados (ASE-03) da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Nom. Karoliny Andrade - LICITAÇÕES"



Código para verificação: **RG555VQ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:29:19 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:20:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **RG555VQ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.549, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR MARIA EDUARDA MAQUIEIRA TARNOWSKY** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Concessões e Convênios (ASE-03) da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Nom. Maria Eduarda Tarnowsky - LICITAÇÕES"



Código para verificação: **4ZLK3FYH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e

o código **4ZLK3FYH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.550, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR PATRICIA KARLA FIRMINO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento Orçamentário (ASE-03) da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Nom. Patricia Firmino - FAZENDA"



Código para verificação: **XKDX2520**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **XKDX2520** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.551, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR PAULO ROBERTO MELLER** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Casa Civil, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Nom. Paulo Meller - CASA CIVIL"



Código para verificação: **QU9TQ4T8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **QU9TQ4T8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.552, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR SILVIA SALVAN** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete (ASE-04) do Gabinete do Prefeito, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Nom. Silvia Salvan - GAPRE"



Código para verificação: **0U8XFF1W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **0U8XFF1W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.553, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR ALAN SCHLEMPER VILELA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Serviços (ASE-03) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Nom. Alan Vilela - INFRA"



Código para verificação: **XY8R935P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **XY8R935P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.554, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA O INCISO VIII, DO §2º DO ART. 1º DO DECRETO N. 28.505, DE 2025, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2025/2027

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VIII, do §2º do art. 1º do Decreto n. 28.505, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§2º (...)

VIII – Serviço Social do Comércio (SESC Prainha):

- a) Titular: Ana Carolina Nunes dos Anjos;
- b) Suplente: Jaqueline Moisés.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Dec. Altera Conselho Pessoa Idosa 28.505.2025 - SEMAS"



Código para verificação: **HVTAISEK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:19:38 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **HVTAISEK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.555, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR ILZA GOULARTE PEREIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Formação e Oportunidade de Emprego (ASE-05) da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 04/08/2026.

Florianópolis, aos 03 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Nom. Ilza Pereira - TURISMO"



Código para verificação: **4MNB TGVM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 03/08/2026 às 18:28:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 03/08/2026 às 18:20:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e

o código **4MNB TGVM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

03/08/2026

Edição Nº. 4232

Secretaria Municipal da Fazenda





EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº. 024

A Secretária Municipal da Fazenda de Florianópolis, no uso de suas atribuições, considerando a devolução do objeto enviado via postal ao contribuinte, prejudicando a sua notificação direta, e considerando o disposto no artigo 126 da Lei Complementar nº 007/97, resolve:

Art. 1º Fica cientificado o **Contribuinte: INSTITUTO BRASIL UP DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CPF/CNPJ: 32.165.762/0001-34** acerca do **TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO nº 0008/TB/2026**, lavrado em 28/07/2026 e da **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS nº 0023/2026/TB** emitida em 28/07/2026, ambos no âmbito do processo de fiscalização determinado pela Ordem de Serviço Para Realização do Procedimento de Fiscalização nº 0007/2026.

Art. 2º Fica cientificado de que maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Tributos Imobiliários, localizada na Rua João Pinto, 156, 1º andar, Centro, Florianópolis, mediante agendamento o Auditor Fiscal responsável pelo e-mail: thiago.smf@floripa.sc.gov.br.

Art. 3º Para que produza os efeitos legais e de direito, foi publicado o presente Edital.

Florianópolis (SC), 03 de agosto de 2026.

Michele Patricia Roncalio
Secretária Municipal da Fazenda



Assinaturas do documento

"EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº. 024"



Código para verificação: **9UXL1UL2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 03/08/2026 às 15:35:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00024324/2026** e o código **9UXL1UL2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

03/08/2026

Edição Nº. 4232

Secretaria Municipal de Administração





PORTARIA N.º 01421/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 197102/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora RAQUEL LEHMKUHL STEINBACH, matrícula nº 235.466, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, referente ao 2º quinquênio, vencido em 01/07/2018.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

Anderson Alessio
Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 1421 2026 Raquel Lehmkuhl Steinbach"



Código para verificação:**8RZ7E1T0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 29/07/2026 às 17:06:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00197102/2026**

e o código **8RZ7E1T0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01439/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora **MARIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 638.978, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, para atuar na Controladoria Geral do Município, com ônus para o destino, pelo período de 03/08/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01439.2026 - DISPOSIÇÃO MARIANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE - SMINFRA PARA CGM"



Código para verificação: **MUQ6JK7M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 30/07/2026 às 11:30:46 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00186664/2026** e o código **MUQ6JK7M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01453/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689, de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no Processo Funcional PMF F 00186313/2026, com base no artigo 109-B da Lei Complementar 063/2003 CMF e, atendendo aos requisitos dispostos na IN 005/SMA/GAB/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à servidora **MICHELLE ESTACIO**, matrícula nº 337.943, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 21 de setembro a 04 de novembro de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 12 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

ANDERSON ALESSIO
Diretor de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01453.2026 - LICENÇA CAPACITAÇÃO
MICHELLE ESTACIO"



Código para verificação: **XNGJ36TS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 31/07/2026 às 09:38:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00186313/2026**

e o código **XNGJ36TS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01457/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora **MARCELLA ALVES GODTSFRIEDT FERREIRA**, matrícula nº 160.903, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o destino, pelo período de 03/08/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01457.2026 - DISPOSIÇÃO MARCELLA ALVES GODTSFRIEDT FERREIRA - SME PARA SEMAS"



Código para verificação:**HJVUE6UX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 31/07/2026 às 11:35:48 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00202489/2026** e o código **HJVUE6UX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01465/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689, de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no Processo Funcional PMF F 00204232/2026, com base no artigo 109-B da Lei Complementar 063/2003 CMF e, atendendo aos requisitos dispostos na IN 005/SMA/GAB/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à servidora **GERRIE CAROLINE SOUZA ARPELAU**, matrícula nº 374.407, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 08 de setembro a 22 de outubro de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 22 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ANDERSON ALESSIO
Diretor de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01465.2026 - LICENÇA CAPACITAÇÃO
GERRIE CAROLINE SOUZA ARPELAU"



Código para verificação: **ZFXKJDB3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON ALESSIO (CPF: ***.624.809-**) em 31/07/2026 às 17:28:01 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00204232/2026**

e o código **ZFXKJDB3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01454/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, com base no Termo de Convênio nº 012/2026,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora **ANA PAULA CAETANO**, matrícula 328.928, ocupante do cargo de Professora Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com ônus para a origem, pelo período de 20/07/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01454.2026 - DISPOSIÇÃO ANA PAULA CAETANO - SME PARA TRE-SC"



Código para verificação: **0Z9VVH5K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 31/07/2026 às 15:51:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00085874/2026** e o código **0Z9VVH5K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01455/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, com base no Termo de Convênio nº 012/2026,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora **MARIA DE SOUZA NUNES**, matrícula 273.830, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com ônus para a origem, pelo período de 06/07/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01455.2026 - DISPOSIÇÃO MARIA DE SOUZA NUNES - SME PARA TRE-SC"



Código para verificação: **KF4ZIETJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 31/07/2026 às 11:36:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00085874/2026** e o código **KF4ZIETJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01456/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, com base no Termo de Convênio nº 012/2026,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO a servidora **JAKELINE PIRES DIAS**, matrícula 200.905, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, com ônus para a origem, pelo período de 01/07/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01456.2026 - DISPOSIÇÃO JAKELINE PIRES DIAS - SME PARA TRE-SC"



Código para verificação: **BBCNCS5N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 31/07/2026 às 11:36:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00085874/2026** e o código **BBCNCS5N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01460/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00193079/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora JAQUELINE DA VEIGA LEITE, matrícula nº 271.225, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 02, nível A , lotada na SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 04 de agosto de 2026.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Assinaturas do documento

"portaria_exoneracao - 2026-07-31T133800.250"



Código para verificação:**XMEP13IH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 31/07/2026 às 14:53:30 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00193079/2026**

e o código **XMEP13IH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01461/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00193202/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora ANA CRISTINA CORREIA V DA VEIGA, matrícula nº 432.628, ocupante do cargo de PROFESSOR III, classe D, nível 10, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 03 de agosto de 2026.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Assinaturas do documento

"portaria_exoneracao - 2026-07-31T134405.915"



Código para verificação: **RZR1C0ED**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 31/07/2026 às 14:53:31 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00193202/2026** e o código **RZR1C0ED** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01462/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00196360/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora RENATA MARIA GONZAGA, matrícula nº 210.617, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, classe 02, nível B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 03 de agosto de 2026.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Assinaturas do documento

"portaria_exoneracao - 2026-07-31T135122.477"



Código para verificação: **V8ZHQD5X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 31/07/2026 às 14:53:31 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00196360/2026** e o código **V8ZHQD5X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01463/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00204395/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora ELISA REGINA COSTA BUENO, matrícula nº 629.669, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, classe 02, nível C , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 03 de agosto de 2026.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Assinaturas do documento

"portaria_exoneracao - 2026-07-31T135923.776"



Código para verificação:**NHNLRZIV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 31/07/2026 às 14:53:31 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00204395/2026**

e o código **NHNLRZIV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01466/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade Teletrabalho, em regime misto, à servidora IZABELA ZANLUCA, matrícula nº 488.151, ocupante do cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, atuando na Gerência de Inovação, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00202604/2026.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo duas vezes por semana, nos termos do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado vigente de 19 de agosto de 2026 à 18 agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01466.2026 TRAB. NÃO PRESENCIAL
IZABELA ZANLUCA"



Código para verificação: **VQYH02HY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 31/07/2026 às 17:09:29 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00202604/2026** e o código **VQYH02HY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N.01467/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02/08/2026, da autorização de Adesão ao Modelo de Trabalho Não Presencial da servidora LUIZA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 652.261, ocupante do cargo de Engenheira Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, atuando na Gerência de Licenciamento Urbanístico, contido na Portaria nº 02821/2025, publicada no D.O.M. nº 4070 (cód. 7783397), de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º INICIAR A VIGÊNCIA da autorização à adesão ao Modelo de Trabalho Não Presencial – TELETRABALHO, misto, presencial 2 dias, da servidora LUIZA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 652.261, ocupante do cargo de Engenheira Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, atuando na Gerência de Inovação, conforme processo PMF I 00203629/2026, de 03/08/2026 à 02/08/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@floripa.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01467.2026 - CESSAR EFEITO E RENOVAR À LUIZA FERNANDES DOS SANTOS"



Código para verificação: **2TTFPMH9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 31/07/2026 às 17:15:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00203629/2026** e o código **2TTFPMH9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01469/2026, DE 31 JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 1715/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MARCIA MARIA DA SILVA KNOBLAUCH, matrícula nº 309.788, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa de Pequeno Porte (Código da Vaga: 020), padrão FG-04, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular JANETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 146.978, em licença para tratar de saúde, no período de 16 de julho de 2026 a 11 de janeiro de 2027.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01469.2026 - DESIGNA FG EM SUBST.
MARCIA MARIA DA S. KNOBLAUCH - JANETE
APARECIDA O. DA"



Código para verificação: **748FM59C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 31/07/2026 às 17:36:07 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00198103/2026** e o código **748FM59C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 01355/2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e, de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a nomeação constante na Portaria Coletiva nº 00950/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4182, de 22/05/2026, de **BARBARA MAGALHAES MENEZES**, aprovado(a) em Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2024**, para exercício do cargo de **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil, da Administração Direta Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por ter desistido da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2026.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA TORNAR SEM EFEITO Nº 01355-2026 - BARBARA MAGALHAES MENEZES - MÉDICO MFC"



Código para verificação: **BJY5DO0U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 22/07/2026 às 11:53:18 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00274122/2025** e o código **BJY5DO0U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) abaixo relacionados(as), de acordo com o cargo e Edital, para contratação em caráter temporário, conforme segue:

ANALISTA DE SISTEMAS PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026		PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA ADMISSÃO DIGITAL: 05/08/2026 (quarta-feira) A 07/08/2026 (sexta-feira) INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/08/2026 (quarta-feira)
1º GERAL	FABIO DE OLIVEIRA E SILVA	
2º GERAL	GABRIEL GEVAERD FOGACA	
3º GERAL	JOAO VICTOR NEVES ZANIBONI	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026		
1º GERAL	JANAINA DA SILVEIRA PORTO OLEQUES	
TÉCNICO DE INFORMÁTICA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026		
1º GERAL	YASMIN LIMAS	

Todas as informações a respeito do processo de contratação constam na mensagem de convocação enviada para o e-mail cadastrado no ato de inscrição pelo(a) candidato(a).

E-mail oficial de convocação: processoseletivo@floripa.sc.gov.br

Link para acesso ao processo de admissão digital:
<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servico-info/344>

Florianópolis, 03 de Agosto de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"CONVOCAÇÃO - ANALISTA DE SISTEMAS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DE INFORMÁTICA"



Código para verificação: **KFEO0ACC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 03/08/2026 às 14:44:56 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00176859/2026** e o código **KFEO0ACC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

03/08/2026

Edição Nº. 4232

Secretaria Municipal de Assistência Social





Florianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO Nº. 16 de 30 de julho de 2026**

Indefere o requerimento de Inscrição do INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE (IBHASES) no Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de julho de 2026,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento;

A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS;

O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS/MDS nº 151, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para Serviços, programas e projetos de assessoramento e defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

A Resolução CNAS/MDS nº 231, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 234, de 14 de maio de 2026, que define, caracteriza e estabelece parâmetros quanto ao processo de integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno para o público da política de assistência social;

A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

A Resolução CMAS nº 04, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A Resolução CMAS Nº 31, de 24 de setembro de 2015 que “Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”.

O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 03/2026, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Inscrição protocolado pelo Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde - IBHASES, por não atender aos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA NALOVAIKO**
Data: 31/07/2026 16:39:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA NALOVAIKO
Presidente do CMAS



Florianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO Nº. 17 de 30 de julho de 2026**

Indefere o requerimento de Inscrição do INSTITUTO AMIGO DO LEÃO no Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de julho de 2026,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento;

A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS;

O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS/MDS nº 151, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e

organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para Serviços, programas e projetos de assessoramento e defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

A Resolução CNAS/MDS nº 231, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 234, de 14 de maio de 2026, que define, caracteriza e estabelece parâmetros quanto ao processo de integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno para o público da política de assistência social;

A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

A Resolução CMAS nº 04, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A Resolução CMAS Nº 31, de 24 de setembro de 2015 que “Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”.

O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 04/2026, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Inscrição protocolado pelo Instituto Amigo do Leão, considerando que as ações desenvolvidas pela entidade não se caracterizam como serviços, programas ou projetos socioassistenciais, nem como ações de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos, nos termos da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA NALOVAIKO**
Data: 31/07/2026 16:39:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA NALOVAIKO
Presidente do CMAS



Florianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO Nº. 18 de 30 de julho de 2026**

Indefere o requerimento de Inscrição do INSTITUTO LIBERDADE – Escola Olodum Sul, no conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de julho de 2026,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento;

A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS;

O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS/MDS nº 151, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e

organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para Serviços, programas e projetos de assessoramento e defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

A Resolução CNAS/MDS nº 231, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 234, de 14 de maio de 2026, que define, caracteriza e estabelece parâmetros quanto ao processo de integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno para o público da política de assistência social;

A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

A Resolução CMAS nº 04, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015 que “Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”.

O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 05/2026, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Inscrição protocolado pelo Instituto Liberdade – Escola Olodum Sul, por não atender aos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Documento assinado digitalmente

PATRICIA NALOVAIKO

Data: 31/07/2026 16:35:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA NALOVAIKO

Presidente do CMAS



Florianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO Nº. 19 de 30 de julho de 2026**

Concede Inscrição à Entidade ASSOCIAÇÃO VOZ DO GUETO - CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS Santa Catarina (CUFA/SC), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de julho de 2026,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento;

A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS;

O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que Caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou

cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

A Resolução CNAS/MDS nº 231, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 234, de 14 de maio de 2026, que define, caracteriza e estabelece parâmetros quanto ao processo de integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno para o público da política de assistência social;

A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

A Resolução CMAS nº 04, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A Resolução CMAS N. 31, de 24 de setembro de 2015 que “Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”.

O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 06/2026, que recomenda o deferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Inscrição à Entidade de Assistência Social: Associação Voz do Gueto – Central Única das Favelas Santa Catarina (CUFA/SC), sob Nº 94/2026, com preponderância na política de Assistência Social, desenvolvendo como atividade principal as ações de Assessoramento, de Defesa e Garantia de

Direitos, estando em consonância com as normativas Nacionais vigentes no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
 PATRICIA NALOVAIKO
Data: 31/07/2026 16:35:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA NALOVAIKO
Presidente do CMAS



Florianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO Nº. 20 de 30 de julho de 2026**

Indefere o requerimento de Inscrição do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO BRASIL UP no Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de julho de 2026,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento;

A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS;

O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS/MDS nº 151, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e

organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para Serviços, programas e projetos de assessoramento e defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

A Resolução CNAS/MDS nº 231, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 234, de 14 de maio de 2026, que define, caracteriza e estabelece parâmetros quanto ao processo de integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno para o público da política de assistência social;

A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

A Resolução CMAS nº 04, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A Resolução CMAS Nº 31, de 24 de setembro de 2015 que Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”.

O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 07/2026, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Inscrição protocolado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação Brasil - UP, considerando que as ações desenvolvidas pela entidade não se caracterizam como serviços, programas ou projetos socioassistenciais, nem como ações de assessoramento ou de defesa e garantia de direitos, nos termos da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA NALOVAIKO**
Data: 31/07/2026 16:39:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA NALOVAIKO

Presidente do CMAS



Florianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO Nº. 21 de 30 de julho de 2026**

Indefere o requerimento de Inscrição da AÇÃO SOCIAL NÓS DA RUA (NNR) no Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de julho de 2026,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento;

A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS;

O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS/MDS nº 151, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e

organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para Serviços, programas e projetos de assessoramento e defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

A Resolução CNAS/MDS nº 231, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 234, de 14 de maio de 2026, que define, caracteriza e estabelece parâmetros quanto ao processo de integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno para o público da política de assistência social;

A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

A Resolução CMAS nº 04, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A Resolução CMAS Nº 31, de 24 de setembro de 2015 que “Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”.

O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 08/2026, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Inscrição protocolado pela Ação Social Nós da Rua, por não atender aos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Documento assinado digitalmente

PATRICIA NALOVAIKO

Data: 31/07/2026 16:35:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA NALOVAIKO

Presidente do CMAS



Florianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO Nº. 22 de 30 de julho de 2026**

Indefere o requerimento de Inscrição do INSTITUTO TORINO PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E PESSOAS (INSTITUTO TODESP) No conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de julho de 2026,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento;

A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS;

O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS/MDS nº 151, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de

dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para Serviços, programas e projetos de assessoramento e defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

A Resolução CNAS/MDS nº 231, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 234, de 14 de maio de 2026, que define, caracteriza e estabelece parâmetros quanto ao processo de integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno para o público da política de assistência social;

A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

A Resolução CMAS nº 04, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015 que “Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”.

O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 09/2026, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Inscrição protocolado pelo Instituto Torino para Desenvolvimento do Esporte e Pessoas (Instituto Todesp), por não atender aos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente
 **PATRICIA NALOVAIKO**
Data: 31/07/2026 16:35:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA NALOVAIKO
Presidente do CMAS



Florianópolis

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**RESOLUÇÃO Nº. 23 de 30 de julho de 2026**

Indefere o requerimento de Inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SINAI (ABS), no Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de julho de 2026,

CONSIDERANDO:

A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que em seu Art. 9º determina a prévia inscrição das Entidades de Assistência Social no CMAS para o seu funcionamento;

A Lei 12.101/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 de certificação junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que em seu Art. 19, Inciso I, determina a prévia inscrição no CMAS;

O Decreto Presidencial nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS/MDS nº 151, de 23 de abril de 2024, que dispõe sobre o não reconhecimento das comunidades terapêuticas e entidades de cuidado, prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como entidades e

organizações de assistência social e sua não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para Serviços, programas e projetos de assessoramento e defesa e garantia de direitos, ofertados de forma isolada ou cumulativa, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, por entidades e organizações da sociedade civil de assistência social;

A Resolução CNAS/MDS nº 231, de 26 de março de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a organização de ações de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção da inclusão à vida comunitária no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

A Resolução CNAS/MDS nº 234, de 14 de maio de 2026, que define, caracteriza e estabelece parâmetros quanto ao processo de integração e inclusão ao mundo do trabalho justo e digno para o público da política de assistência social;

A Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

A Resolução CMAS nº 04, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o processo de inscrição e funcionamento de entidades e organizações de Assistência Social e de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A Resolução CMAS N. 31 de 24 de setembro de 2015 que “Altera o Capítulo III da Resolução CMASN. 04 de 26 de fevereiro de 2015, que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, orienta o processo de acompanhamento e fiscalização às entidades inscritas e estabelece a instância recursal de seus atos”.

O Parecer da Comissão de Inscrição, Acompanhamento e Fiscalização nº 10/2026, que recomenda o indeferimento da solicitação de inscrição da Entidade junto ao CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Inscrição protocolado pela Associação Beneficente Sinai (ABS), por não atender aos critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Documento assinado digitalmente

PATRICIA NALOVAIKO

Data: 31/07/2026 16:35:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA NALOVAIKO
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Município de Florianópolis

03/08/2026

Edição Nº. 4232

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIAS ADS 3328 A 3336

PORTARIA ADS Nº 03328/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fernanda dos Passos Cardoso Freitas**, matrícula nº 884.879, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 04/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nossa Sra Aparecida (343205), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Cristiane Januario, matrícula nº 221.856, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03329/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Izabel Zaleski Almeida**, matrícula nº 883.209, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-tecn Educacional (077), para no período de 05/08/2026 a 01/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Norte I (086), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Sandra Dias da Luz, matrícula nº 282.235, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03330/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Andrea de Paula Pereira**, matrícula nº 883.786, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Liliane Oliveira Pinheiro, matrícula nº 292.885, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03331/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Williany Soares Moreira**, matrícula nº 883.643, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Hassis (343331), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Maria Emilce Machado Machado Alves, matrícula nº 312.584, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03332/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir



a servidora **Tatiana Motta Machado**, matrícula nº 880.807, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Hassis (343331), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Maria Emilce Machado Machado Alves, matrícula nº 312.584, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03333/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thayse Regina Lauer Lievore**, matrícula nº 886.406, Professor Substituto III (1326) Portugues/ingles (003), para no período de 04/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Rayane Carolyne de Moraes C do Lago, matrícula nº 460.877, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03334/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Francine Ruas de Souza**, matrícula nº 886.407, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03335/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriana Maria Das Mercês**, matrícula nº 886.062, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03336/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Camila Ivanilda Mafra**, matrícula nº 883.436, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Andrea Leondina da Costa, matrícula nº 432.695, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADV 1645 A 1647

PORTARIA ADV Nº 01645/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Guilherme de Oliveira Honorio**, matrícula nº 886.403, Professor Substituto III (1326) Portugues (001) para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01646/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Emanuela de Freitas**, matrícula nº 886.405, Professor Substituto IV (1328) Educacao Especial (015) para no período de 04/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01647/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Yurungai Silva Cruz**, matrícula nº 886.411, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 04/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). decisão judicial autos nº 5022475-11.2026.8.24.0000 Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação. Natalia Silva Cruz (Nome Civil) CPF: 425.934.188-00 - Conforme Lei Municipal 10.186 de 20/01/2017.



PORTARIAS ALT 1587 A 1606

PORTARIA ALT Nº 01587/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/08/2026, a Portaria nº ADS 03213/26 de 08/07/2026 de **Tatiane Candido dos Reis**, matrícula nº 885.874 para atuar no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209) , referente ao período que passa a ser de 09/07/2026 a 10/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01588/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/05/2026, a Portaria nº ADS 02490/26 de 10/04/2026 de **Winnie de Lima Rodrigues**, matrícula nº 884.726 para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245) , referente ao período que passa a ser de 13/04/2026 a 01/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01589/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/08/2026, a Portaria nº ADS 01399/26 de 03/02/2026 de **Maria Jose Pereira de Tranguera**, matrícula nº 881.732 para atuar no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 13/08/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01590/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/08/2026, a Portaria nº ADS 01400/26 de 03/02/2026 de **Maria Jose Pereira de Tranguera**, matrícula nº 881.732 para atuar no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 13/08/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01591/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/05/2026, a Portaria nº ADS 02493/26 de 10/04/2026 de **Liliane Aparecida de Sousa Ramos**, matrícula nº 884.716 para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245) , referente ao período que passa a ser de 13/04/2026 a 01/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01592/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/08/2026, a Portaria nº ADS 01815/26 de 25/02/2026 de **Andressa Cristine Veselosk Arruda**, matrícula nº 883.472 para atuar no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235) , referente ao período que passa a ser de



02/03/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01593/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/08/2026, a Portaria nº ADS 01773/26 de 25/02/2026 de **Tielly Rodrigues Zacouteguy**, matrícula nº 883.429 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 03/11/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01594/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/08/2026, a Portaria nº ADS 01774/26 de 25/02/2026 de **Tielly Rodrigues Zacouteguy**, matrícula nº 883.429 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 03/11/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01595/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/08/2026, a Portaria nº ADS 02632/26 de 18/05/2026 de **Maria Beatriz Paludo Pizzolotto**, matrícula nº 884.273 para atuar no(a) Neim Pantano Sul (343321) , referente ao período que passa a ser de 20/05/2026 a 06/08/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01596/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 15/07/2026, a Portaria nº ADS 03092/26 de 01/07/2026 de **Tatiane Candido dos Reis**, matrícula nº 885.874 para atuar no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209) , referente ao período que passa a ser de 01/07/2026 a 10/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01597/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/08/2026, a Portaria nº ADS 01585/26 de 06/02/2026 de **Juliane Moreira Souza**, matrícula nº 883.274 para atuar no(a) Neim Celso Pamplona (343202) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 licença especial Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01598/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/07/2026, a Portaria nº ADS 02880/26 de 02/06/2026 de **Jeane Ferreira**, matrícula nº 885.535 para atuar no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) , referente ao período que passa a ser de 08/06/2026 a 02/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua



assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01599/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/07/2026, a Portaria nº ADS 02916/26 de 09/06/2026 de **Jeane Ferreira**, matrícula nº 885.535 para atuar no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326) , referente ao período que passa a ser de 10/06/2026 a 02/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01600/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/08/2026, a Portaria nº ADV 01056/26 de 03/03/2026 de **Isabelly Meira Domingues**, matrícula nº 883.273 para atuar no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) , referente ao período que passa a ser de 04/03/2026 a 22/12/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01601/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/08/2026, a Portaria nº ADV 00915/26 de 25/02/2026 de **Maristeli Maria dos Santos Branco da Silva**, matrícula nº 881.618 para atuar no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 10/08/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01602/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/08/2026, a Portaria nº ADS 01812/26 de 25/02/2026 de **Edi Maria Goulart Santos**, matrícula nº 883.624 para atuar no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 06/08/2026 por estar em licença tratamento saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01603/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/08/2026, a Portaria nº ADS 02007/26 de 26/02/2026 de **Suelene de Oliveira Silva**, matrícula nº 884.003 para atuar no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 06/08/2026 por estar em licença tratamento saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01604/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/08/2026, a Portaria nº ADS 02123/26 de 10/03/2026 de **Suelene de Oliveira Silva**, matrícula nº 884.003 para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 06/08/2026 por estar em licença tratamento saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na



data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01605/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/08/2026, a Portaria nº ADS 02329/26 de 30/03/2026 de **Thiago Messias Fernandes**, matrícula nº 884.565 para atuar no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) , referente ao período que passa a ser de 01/04/2026 a 29/10/2026 por estar em licença tratamento saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01606/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/08/2026, a Portaria nº ADS 02330/26 de 30/03/2026 de **Thiago Messias Fernandes**, matrícula nº 884.565 para atuar no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) , referente ao período que passa a ser de 01/04/2026 a 29/10/2026 por estar em licença tratamento de saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 2512 A 2542

PORTARIA CEF Nº 02512/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 02577/26 de 16/04/2026, de **Fernanda dos Passos Cardoso Freitas**, matrícula nº 884.879, lotada no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02513/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/08/2026, da Portaria nº ADV 01644/26 de 31/07/2026, de **Guilherme de Oliveira Honorio**, matrícula nº 886.403, lotado no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) por mudança de nível.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02514/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 02712/26 de 20/05/2026, de **Milena do Amaral Ribeiro**, matrícula nº 885.193, lotada no(a) Neim Pequeno Principe (343239) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02515/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADV 00822/26 de 10/02/2026, de **Alyne Muller**, matrícula nº 881.402, lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Eja Centro II (126) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02516/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03128/26 de 01/07/2026, de **Douglas Nascimento**, matrícula nº 885.836, lotado no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02517/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/08/2026, da Portaria nº ADV 01620/26 de 27/07/2026, de **Charles Alves Peres**, matrícula nº 886.334, lotado no(a)



Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244) por incompatibilidade de horário.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02518/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 00303/26 de 29/01/2026, de **Ana Carolina Reis Morgado**, matrícula nº 880.397, lotada no(a) Ebm Lupercio B da Silva (344225) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02519/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 00304/26 de 29/01/2026, de **Ana Carolina Reis Morgado**, matrícula nº 880.397, lotada no(a) Ebm Lupercio B da Silva (344225) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02520/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 02996/26 de 18/06/2026, de **Carlos Eduardo Pereira**, matrícula nº 885.720, lotado no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02521/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 02476/26 de 10/04/2026, de **Giovana Aparecida Zimmermann**, matrícula nº 884.783, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02522/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/09/2026, da Portaria nº ADV 01918/25 de 05/06/2025, de **Anna Cecilia de Moura Tonon**, matrícula nº 867.683, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por estar em estabilidade gestacional.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02523/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/09/2026, da Portaria nº ADV 01919/25 de 05/06/2025, de **Anna Cecilia de Moura Tonon**, matrícula nº 867.683, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por estar em estabilidade gestacional.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as



disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02524/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº CTD 01127/26 de 03/02/2026, de **Emily Mel A Silva**, matrícula nº 881.936, lotada no(a) Neim Marcelino Barcelos Dutra (343224) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02525/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 02865/26 de 01/06/2026, de **Daiany Matias**, matrícula nº 885.495, lotada no(a) Neim Machado de Assis (343245) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02526/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADV 01394/26 de 01/06/2026, de **Katia Pereira da Silva**, matrícula nº 885.527, lotada no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02527/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 01186/26 de 03/02/2026, de **Rosiane Pinto Machado**, matrícula nº 882.358, lotada no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02528/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03245/26 de 13/07/2026, de **Francine Ruas de Souza**, matrícula nº 884.587, lotada no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02529/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 02317/26 de 30/03/2026, de **Francine Ruas de Souza**, matrícula nº 884.587, lotada no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02530/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº



CTD 00031/26 de 02/02/2026, de **Nairael Flores Prandini**, matrícula nº 882.204, lotado no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02531/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03073/26 de 01/07/2026, de **Fabricio de Nazareth Costa**, matrícula nº 885.880, lotado no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02532/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/09/2026, da Portaria nº ADV 00994/25 de 04/02/2025, de **Thaia Mara Pickler**, matrícula nº 828.394, lotada no(a) Neim Morro do Horacio (343360) por estar em estabilidade gestacional.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02533/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/09/2026, da Portaria nº ADV 00995/25 de 04/02/2025, de **Thaia Mara Pickler**, matrícula nº 828.394, lotada no(a) Neim Morro do Horacio (343360) por estar em estabilidade gestacional.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02534/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº CTD 00305/26 de 03/02/2026, de **Carlos Eduardo Pereira**, matrícula nº 880.858, lotado no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02535/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/08/2026, da Portaria nº ADS 03228/26 de 09/07/2026, de **Adriana Maria Das Mercês**, matrícula nº 886.062, lotada no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02536/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADV 01423/26 de 09/06/2026, de **Lara Cristina Pagani Furlan**, matrícula nº 885.601, lotada no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria



entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02537/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº CTD 01282/26 de 03/02/2026, de **Manuella Klumb Brasil**, matrícula nº 883.143, lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02538/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03047/26 de 26/06/2026, de **Luciana Machado de Souza Nonato**, matrícula nº 885.748, lotada no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02539/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/08/2026, da Portaria nº DES 00474/26 de 09/01/2026, que designou Ana Claudia Ferreira Martins, matrícula nº 430.161, lotada no(a) Neim Irmao Celso (343219) , para Diretoria de Educacao Infantil (343100) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02540/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 03043/26 de 26/06/2026, de **Dadiane Rodrigues Heldt**, matrícula nº 885.795, lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02541/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 01622/26 de 11/02/2026, de **Michelle de Souza**, matrícula nº 881.809, lotada no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02542/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº ADS 02842/26 de 29/05/2026, de **Michelle de Souza**, matrícula nº 881.809, lotada no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de



agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DES 1612 A 1618

PORTARIA DES Nº 01612/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Alexandra Correia Maciel**, matrícula nº 156.973, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ens Fundamental (065), lotada no(a) Ebm Osvaldo Galupo (344228), para atuar no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/08/2026 a 29/08/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01613/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Michele Pereira**, matrícula nº 419.427, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), para atuar no(a) Neim Nagib Jabor (343319) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03/08/2026 a 20/12/2026, face o impedimento da titular Ana Lucia Bernardo Amaro, matrícula nº 328.758, por estar em licença para tratamento de saúde. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01614/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Mayara Rosa da Silva**, matrícula nº 311.650, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Campeche (343305), para atuar no(a) Neim Coqueiros (343309) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 17/07/2026 a 20/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01615/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Anesia Maria Martins Furtado**, matrícula nº 312.916, Professor V (1306) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Jardim Atlantico (343237), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Infantil (343100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/08/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01616/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Grasiela de Oliveira Darski**, matrícula nº 627.097, Supervisor Escolar III (1314), lotada no(a) Neim Vila Uniao (343221), para atuar no(a) Diretoria de Educacao Infantil (343100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/08/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,



revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01617/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ana Claudia Ferreira Martins**, matrícula nº 430.161, Professor V (1306) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Irmao Celso (343219), para atuar no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03/08/2026 a 13/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01618/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ivanir Cousseau**, matrícula nº 507.768, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), para atuar no(a) Ebm Gentil da Conceicao (344243) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 23/07/2026 a 29/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de agosto de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

03/08/2026

Edição Nº. 4232

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

PORTARIA CONJUNTA N. 057/SMI/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE E O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a servidora **Isabela de Paulo – matrícula 41480-8**, com a supervisão técnica do servidor **Américo Pescador – matrícula 17408-4**, através da empresa Prosul Pretos, Supervisão e Planejamento LTDA, conforme contrato 771/SMI/2021. Conjuntamente com o servidor **Eduardo da Costa Pereira – matrícula 31288-6**, através da Controladoria Geral do Município, para acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela contratada, ao sistema: CIGA. Conforme contrato nº 546/SMTI/2024, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Secretária - Chefe da Controladoria-Geral do Município

Secretaria Municipal de Infraestrutura e manutenção da Cidade
Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 77 - 5º andar
Centro - CEP: 88015-100
Telefones: 48 3239-3636



Assinaturas do documento

"Portaria Conjunta 057_SMI_2026 - Contrato 546_SMTI_2024 - CIGA"



Código para verificação:**XUU7ZY04**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHRISTIANE EGGER CATUCCI (CPF: ***.444.889-**) em 30/07/2026 às 17:17:27 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 15:36:57 e válido até 15/07/2028 - 15:36:57.
(Assinatura do Sistema)



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 30/07/2026 às 16:24:26 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00221685/2025** e o código **XUU7ZY04** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/SMI/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770 /2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 002/SMI/2026, publicada no Diário Oficial do Município Edição 4099, de 01 de janeiro de 2026, onde se lê: “Designar a servidora Izabel Cristina de Jesus – matrícula 41180-8;”

Leia-se: “Designar a servidora Izabel Cristina de Jesus – matrícula 79421-0;”

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smti@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"RETIFICAÇÃO PORTARIA 002_SMI_2026 - contrato 703_smi_2025"



Código para verificação: **BN1D5OL8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 30/07/2026 às 16:28:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **BN1D5OL8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 017/SMI/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770 /2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 017/SMI/2026, publicada no Diário Oficial do Município Edição 4143, de 24 de março de 2026, onde se lê: “Designar o servidor Erick Roberto de Jesus Martins – matrícula 7531 e como fiscal SUBSTITUTA a servidora Izabel Cristina de Jesus – matrícula 41480-8;”

Leia-se: “Designar o servidor Erick Roberto de Jesus Martins – matrícula 7531 e como fiscal SUBSTITUTA a servidora Izabel Cristina de Jesus – matrícula 79421-0;”

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smti@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"RETIFICAÇÃO PORTARIA 017_SMI_2026 - contrato 1073_smi_2022"



Código para verificação: **YI1DB4DL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 30/07/2026 às 16:28:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **YI1DB4DL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 042/SMI/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770 /2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 042/SMI/2026, publicada no Diário Oficial do Município Edição 4178, de 08 de maio de 2026, onde se lê: “Designar a servidora Izabel Cristina de Jesus – matrícula 41180-8;”

Leia-se: “Designar a servidora Izabel Cristina de Jesus – matrícula 79421-0;”

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smti@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"RETIFICAÇÃO PORTARIA 042_SMI_2026 - contrato 235_smi_2026"



Código para verificação: **48MQORIW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 30/07/2026 às 16:28:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **48MQORIW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 047/SMI/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 047/SMI/2026, publicada no Diário Oficial do Município Edição 4192, de 08 de junho de 2026, onde se lê: “Designar a servidora Izabel Cristina de Jesus – matrícula 41180-8;”

Leia-se: “Designar a servidora Izabel Cristina de Jesus – matrícula 79421-0;”

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smti@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"RETIFICAÇÃO PORTARIA 047_SMI_2026 - contrato 865_smi_2021"



Código para verificação:**PAVSK6A8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 30/07/2026 às 16:28:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **PAVSK6A8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 052/SMI/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770 /2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 052/SMI/2026, publicada no Diário Oficial do Município Edição 4200, de 18 de junho de 2026, onde se lê: “Designar a servidora Christiane Santos da Rocha - matrícula 70442-3 e Izabel Christina de Jesus – matrícula 41180-8;”

Leia-se: “Designar a servidora Christiane Santos da Rocha – matrícula 70442-3 e Izabel Cristina de Jesus – matrícula 79421-0;”

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smti@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"RETIFICAÇÃO PORTARIA 052_SMI_2026 - contrato 276_smi_2026"



Código para verificação: **TVK71CMI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 30/07/2026 às 16:28:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **TVK71CMI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 083/SMTI/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770 /2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 083/SMTI/2024, publicada no Diário Oficial do Município Edição 3798, de 17 de outubro de 2024, onde se lê: "Designar os servidores Pablo Rhuan Ataide Monteiro – matrícula 70435-0, Jean Carlos Grimm – matrícula 45991-7 e a servidora Izabel Cristina de Jesus – matrícula 41180-8;"

Leia-se: "Designar os servidores Pablo Rhuan Ataide Monteiro – matrícula 70435-0, Jean Carlos Grimm – matrícula 45991-7 e **a servidora Izabel Cristina de Jesus – matrícula 79421-0;**"

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smti@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"RETIFICAÇÃO PORTARIA 083_SMI_2026 - contrato 416_smti_2023"



Código para verificação: **G9VHTE0B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 30/07/2026 às 16:28:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **G9VHTE0B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

CONCORRÊNCIA **ELETRÔNICA** **Nº**
90261/SMLCP/SULIC/2026: Objeto: Contratação empresa
especializada para execução de obras/serviços de engenharia para
execução de drenagem e pavimentação da rua Humberto Rodhen, no
Campeche. Dia 14 de setembro de 2026, às 10h00min. Endereço
eletrônico: <http://gov.br/compras/pt-br>. Código TCE:
973545A78DB8A888EB7BD6F91589A3E490DD22E8 .<https://pncp.gov.br/app/editais>.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 258/SMLCP/SULIC/2026 –

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de quadriciclos e carretas rebocáveis. Dia 14 de agosto de 2026, às 11h. Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>. Código e-sfinge: 3AF85E928FB929CFD99A31EE75B0639CBDB6E849. PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>



Diário Oficial

Município de Florianópolis

03/08/2026

Edição Nº. 4232

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/SMLCP/2026.

Objeto: ATA o Registro de Preços para prestação de serviço de limpeza de caixa d'água e desobstrução de sistemas hidrossanitários, abrangendo fossas sépticas, caixas de gordura, caixas de passagem, elevatórias e sumidouros, bem como a desobstrução e limpeza de tubulações de esgoto por hidrojateamento de alta pressão ou equipamentos mecânicos, controle de pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização) e afugentamento/desalojamento de pombos, aves e morcegos; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** DEDETIZADORA PEST CONTROL LTDA - ME; **CNPJ:** 64.678.893/0001-01; **Valor:** O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 36.499,99 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos nos orçamentos dos seguintes órgãos:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
19001 - Secretaria Municipal de Educação	4.723	3.3.90	5550 / 6001
	2.348	3.3.90	6001
	4.727	3.3.90	5550 / 6001
	2.337	3.3.90	5550 / 6001
37001 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90	5500
37005 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90	6039
35002 - Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90	6002
	4.176	3.3.90	6002 / 6011
	4.177	3.3.90	6002 / 6012
	4.179	3.3.90	6002 / 6013
25001 - Secretaria Municipal do Continente	4.730	3.3.90	5500
65001 - Fundação Rede Solidária Somar Floripa	2.575	3.3.90	5500
54001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90	5500
15001 - Secretaria Municipal de Administração	4.733	3.3.90	5500
26001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90	5550
	8.931	3.3.90	5550
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.247	3.3.90	5500 / 5660 / 5661/



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

			7661
	2.571	3.3.90	5660
20001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90	5500

Florianópolis, 20 de julho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações,
Contratos e Parcerias

Jose Ilson da Silva Maia,
Dedetizadora Pest Control LTDA - ME



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/SMLCP/2026.

Objeto: ATA o Registro de Preços para prestação de serviço de limpeza de caixa d'água e desobstrução de sistemas hidrossanitários, abrangendo fossas sépticas, caixas de gordura, caixas de passagem, elevatórias e sumidouros, bem como a desobstrução e limpeza de tubulações de esgoto por hidrojateamento de alta pressão ou equipamentos mecânicos, controle de pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização) e afugentamento/desalojamento de pombos, aves e morcegos; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - EPP; **CNPJ:** 17.405.971/0001-14; **Valor:** O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos nos orçamentos dos seguintes órgãos:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
19001 - Secretaria Municipal de Educação	4.723	3.3.90	5550 / 6001
	2.348	3.3.90	6001
	4.727	3.3.90	5550 / 6001
	2.337	3.3.90	5550 / 6001
37001 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90	5500
37005 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90	6039
35002 - Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90	6002
	4.176	3.3.90	6002 / 6011
	4.177	3.3.90	6002 / 6012
	4.179	3.3.90	6002 / 6013
25001 - Secretaria Municipal do Continente	4.730	3.3.90	5500
65001 - Fundação Rede Solidária Somar Floripa	2.575	3.3.90	5500
54001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90	5500
15001 - Secretaria Municipal de Administração	4.733	3.3.90	5500
26001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90	5550
	8.931	3.3.90	5550
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.247	3.3.90	5500 / 5660 / 5661/ 7661



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

	2.571	3.3.90	5660
20001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90	5500

Florianópolis, 20 de julho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações,
Contratos e Parcerias

Julio Cesar Albino Pinto Bustos,
TJ Soluções Inteligentes LTDA - EPP



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/SMLCP/2026.

Objeto: ATA o Registro de Preços para prestação de serviço de limpeza de caixa d'água e desobstrução de sistemas hidrossanitários, abrangendo fossas sépticas, caixas de gordura, caixas de passagem, elevatórias e sumidouros, bem como a desobstrução e limpeza de tubulações de esgoto por hidrojateamento de alta pressão ou equipamentos mecânicos, controle de pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização) e afugentamento/desalojamento de pombos, aves e morcegos; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 188/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** TJ KLIN MULTISERVICOS E COMERCIAL LTDA - ME; **CNPJ:** 49.197.889/0001-38; **Valor:** O valor global estimado da presente Ata é de R\$ 144.628,52 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos nos orçamentos dos seguintes órgãos:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
19001 - Secretaria Municipal de Educação	4.723	3.3.90	5550 / 6001
	2.348	3.3.90	6001
	4.727	3.3.90	5550 / 6001
	2.337	3.3.90	5550 / 6001
37001 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90	5500
37005 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90	6039
35002 - Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90	6002
	4.176	3.3.90	6002 / 6011
	4.177	3.3.90	6002 / 6012
	4.179	3.3.90	6002 / 6013
25001 - Secretaria Municipal do Continente	4.730	3.3.90	5500
65001 - Fundação Rede Solidária Somar Floripa	2.575	3.3.90	5500
54001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90	5500
15001 - Secretaria Municipal de Administração	4.733	3.3.90	5500
26001 - Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90	5550
	8.931	3.3.90	5550
36001 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.247	3.3.90	5500 / 5660 / 5661 / 7661



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

	2.571	3.3.90	5660
20001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	2.498	3.3.90	5500

Florianópolis, 20 de julho de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações,
Contratos e Parcerias

Marcia Soares de Oliveira
Klin Multiservicos e Comercial LTDA -
ME



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de Insumos e Instrumentais Odontológicos dos itens que restaram desertos, fracassados ou revogados dos Pregões Eletrônicos nº 10/2025 e 47/2025 para garantir o atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP; **CNPJ:** 28.820.255/0001-10; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 96.625,00 (noventa e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Juliana Carolina Zaninelli Ladeira
Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos
LTDA - EPP



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de Insumos e Instrumentais Odontológicos dos itens que restaram desertos, fracassados ou revogados dos Pregões Eletrônicos nº 10/2025 e 47/2025 para garantir o atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** 42.338.388 CARLOS ANSELMO FONTANELLA ME; **CNPJ:** 42.338.388/0001-85; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 4.273,80 (quatro mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Carlos Anselmo Fontanella
42.338.388 Carlos Anselmo Fontanella ME



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de Insumos e Instrumentais Odontológicos dos itens que restaram desertos, fracassados ou revogados dos Pregões Eletrônicos nº 10/2025 e 47/2025 para garantir o atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** CLEANVITA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME; **CNPJ:** 57.615.836/0001-18; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 25.592,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Julia Alves Boeira da Silva
Cleanvita Comercio e Representações LTDA - ME



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de Insumos e Instrumentais Odontológicos dos itens que restaram desertos, fracassados ou revogados dos Pregões Eletrônicos nº 10/2025 e 47/2025 para garantir o atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **CNPJ:** 35.255.509/0001-60; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 168.971,10 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e setenta e um reais e dez centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis/SC, 24 de julho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Heriberto Fernandes Delaiti
Almeida Importação e Comércio Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de Insumos e Instrumentais Odontológicos dos itens que restaram desertos, fracassados ou revogados dos Pregões Eletrônicos nº 10/2025 e 47/2025 para garantir o atendimento à população; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP; **CNPJ:** 49.087.735/0001-93; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente ATA, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Arina Griese
LDG Clean Comércio de Produtos LTDA - EPP



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/FMAS/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento, implementação, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, personalizado com logotipo exclusivo, créditos e senha de cartões magnéticos ou eletrônicos, benefício eventual alimentação na forma do artigo 8, §§ 1º a 3º, da Lei 11.015/2023; **Número e Modalidade da Licitação;** Resolvem firmar o presente Contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 434/FMAS/2024, decorrente do Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 111/SMLCP/SULIC/2024; **Contratada:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA; **CNPJ:** 09.687.900/0002-04; **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 332.750,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será do dia 07 de agosto de 2026 até 06 de novembro de 2026 ou até a conclusão do processo licitatório em andamento; **Dotação:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
36001	2.966	3.3.90	5500 / 5661

Parágrafo Único: A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

Elizenia Prado Becker
Fundo Municipal de Assistência Social

Deny Guazi Resende
Personal Net Tecnologia de Informação LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/FMS/2026.**

Objeto: Contratação de empresa para a realização de procedimentos de saúde com finalidade diagnóstica por Endoscopia – Colonoscopias ; **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 281/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** CLÍNICA VIVA SIMON LTDA - EPP ; **CNPJ:** 35.966.515/0001-25 ; **Valor:** O valor estimado total deste Contrato é de R\$ 3.847.881,00 (três milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais); **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021. **Dotação:** As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35003	4.178	3.3.90	6002 / 6012 / 7012

Florianópolis/SC, 03 de agosto de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Julio Cesar Simon Filho
Clínica Viva Simon LTDA - EPP



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 192/FMAS/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PROFISER - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 192/FMAS/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO: LEIA-SE: “CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Fundo Municipal de Assistência Social	2.102 / 2.247	3.3.90.34 / 3.3.90.39	5.500
Fundo Municipal de Assistência Social	2.247	3.3.90.34	7.660
Fundo Municipal de Assistência Social	2.102 / 2.247	3.3.90.37	7.660
Fundo Municipal de Assistência Social	2.247	3.3.90	5.660 / 5.661 / 7.661 / 7.660

(...)“CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Ofício s/nº datado em 23 de junho de 2026, na Deliberação nº 2628-07 do Comitê Gestor de Governo, na Solicitação de Compra/Contratação nº 52/2026 e no Processo Interno I 00000862/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis, 29 de julho de 2026.

Elizenia Prado Becker
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 087.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação**, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.282/0001-43. **PATROCINADA:** **Ag Sports Spe Ltda**, inscrita no CNPJ 62.839.651/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, Marcelo Defante, pessoa física com CPF nº XXX.334.639-XX, e Raul Trauczynski, pessoa física com CPF nº XXX.195.069-XX. **OBJETO:** Concessão de patrocínio para viabilizar a realização da “Disney Magic Run 2026”, a realizar-se nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2026, Beira-Mar Continental, visando fomentar o turismo, incentivar a prática esportiva e a adoção de hábitos saudáveis, promover a inclusão e a acessibilidade, bem como fortalecer as ações de sustentabilidade ambiental no Município, na Beira-Mar Continental, em Florianópolis/SC, a ser promovida pela AG SPORTS SP LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 62.839.651/0001-27, no valor de R\$ 1.315.900,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho, estimativas econômicas e demais documentos anexos ao processo administrativo **PMF I 00159024/2026**. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$1.315.900,00 (um milhão, trezentos e quinze mil e novecentos reais). **REPASSE:** Duas parcelas, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 23000; Atividade: 4711; Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** Contados a partir da assinatura do instrumento até 30 de março de 2027, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. **PROCESSOS:** I 00159024/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Juliano Richter Pires – Secretário da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação; Ag Sports Spe Ltda, representada por seus representantes legais, Marcelo Defante e Raul Trauczynski.



Assinaturas do documento

"EXTRATO - TERMO DE PATROCÍNIO 087.001_SMLCP_2026"



Código para verificação: **GL9XZ8RM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO RICHTER PIRES (CPF: ***.586.789-**) em 30/07/2026 às 18:42:21 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 14/07/2025 - 20:44:43 e válido até 14/07/2028 - 20:44:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00159024/2026** e o código **GL9XZ8RM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 088.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da **Fundação Municipal de Esportes (FME)**, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25. **PATROCINADA:** **Associação Futuro Atleta Santa Cruz (AFC)**, inscrita no CNPJ 61.326.428/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, Steves Johson Mendes, pessoa física com CPF XXX.397.119-XX. **OBJETO:** Concessão de patrocínio para viabilizar a realização da 1ª Copa Futuro Atleta, promovida pela Associação Futuro Atleta Santa Cruz (AFC), prevista para ocorrer no mês de agosto de 2026, no Município de Florianópolis/SC, contemplando o custeio parcial das despesas necessárias à execução do evento, incluindo aluguel de campo, arbitragem, alimentação dos participantes, aquisição de troféus e medalhas, fornecimento de água, contratação de segurança e serviços de sonorização, conforme plano de trabalho, estimativas econômicas e demais documentos anexos ao processo administrativo **PMF I 00099198/2026**. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$20.000,00 (vinte mil reais). **REPASSE:** Parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 05; Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do patrocínio será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Municipal de Esportes (FME). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. **PROCESSOS:** E 000844717/2026 e I 00099198/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Presidente Sr. Mário Cesar da Silva – Fundação Municipal de Esportes (FME); Associação Futuro Atleta Santa Cruz (AFC), representada por seu representante legal, Steves Johson Mendes.



Assinaturas do documento

"EXTRATO - TERMO DE PATROCÍNIO 088.001_SMLCP_2026"



Código para verificação:**87TH6KK1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 30/07/2026 às 16:35:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00099198/2026** e o código **87TH6KK1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 491/FMS/2025 -
PMF X CLÍNICA MÉDICA SAÚDE POPULAR LTDA - ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 491/FMS/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 05 de setembro de 2026 e término em 04 de setembro de 2027, com fundamento no art. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21; no Parecer nº 175/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; na Deliberação nº 1466/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Manifestação do Fiscal do Contrato s/nº datada em 19 de junho de 2026; na Autorização s/nº assinada pelo Gestor da Pasta em 19 de junho de 2026 e no Processo Interno I 00043628/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 13 de julho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Celisa Maria Galvão Pinto
Clínica Médica Saúde Popular LTDA - ME



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção
da Cidade

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 444/SMTI/2023 - PMF
X SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA
CIDADE E A EMPRESA CONSTRUTORA NEVES E GOULART LTDA – ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 444/SMTI/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS: A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se os prazos de vigência e de execução, que continuam por tempo determinado, com início em 16 de agosto de 2026 e término em 15 de agosto de 2027, com fulcro no Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado na Autorização s/nº assinada em 25 de junho de 2026, na Justificativa s/nº assinada em 25 de junho de 2026, no Parecer nº 259/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Deliberação nº 1558 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00000270/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 29 de julho de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Alexandre Marques Neves
Construtora Neves e Goulart LTDA - ME



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano**

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 360/SMPH DU/2026,
ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA
RDG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto retificar o Preâmbulo e Cláusula Primeira do Contrato nº 360/SMPH DU/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: O Preâmbulo do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.892.282/0006-58, com sede na Av. Pref. Osmar Cunha, nº 77, 4º andar, Centro – Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela sua Secretária, a Sra. Ivanna Carla Tomasi, inscrita na matrícula sob o nº 33.834-6, e, de outro lado, a empresa RDG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.642.424/0001-43, estabelecida à Rua José Pedro Gil, nº 136, Casa, bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. Yara Maria Neves Pickler, tendo em vista o que consta no Processo Interno I 00281746/2025e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do presente Pregão Eletrônico nº 215/SMLCP/SULIC/2026 (...)”. A Cláusula Primeira do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:“(…) 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência; 1.3.2. O Edital de Pregão Eletrônico nº 215/SMLCP/SULIC/2026 (...)” Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Florianópolis/SC, 31 de julho de 2026.

Ivanna Carla Tomasi
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano



Diário Oficial

Município de Florianópolis

03/08/2026

Edição Nº. 4232

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/SMLCP/SULIC/2026 – Objeto:
**Aquisição de conjuntos veiculares para compor a frota da coleta de
resíduos sólidos urbanos.** Dia 14 de agosto de 2026, às 10h00minh.

Endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>.

E-sfinge:

8FCF7FAEF5D150CADE33754FF705A48B11E58407.

PNCP:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1



Diário Oficial

Município de Florianópolis

03/08/2026

Edição Nº. 4232

Secretaria Municipal de Saúde



**PORTARIA Nº 113/SMS/GAB/2026**

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras **MAÍRA MANERICH**, matrícula nº 30.309-7, e **CECÍLIA RIBEIRO RAMOS**, matrícula nº 26.693-0, para exercerem as funções de Gestoras dos Termos de Fomento abaixo relacionados, firmados com as respectivas Organizações da Sociedade Civil, decorrentes dos processos administrativos correspondentes:

- Termo de Fomento nº 020.059/SMLCP/2026;
- Termo de Fomento nº 020.040/SMLCP/2026;
- Termo de Fomento nº 020.012/SMLCP/2026;

Art. 2º NOMEAR o servidor **BERNARDO DOMINGOS BERNARDO DE SOUZA**, matrícula nº 23.260-2, para exercer, exclusivamente, a função de emissão de empenhos para pagamentos relativos aos Termos de Fomento mencionados no art. 1º, cabendo-lhe adotar as providências orçamentárias e financeiras necessárias para a execução das despesas previstas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 14 de julho de 2026.

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PO 113 SMS GAB 2026 - TERMOS DE FOMENTO - Maíra Cecília e Bernardo"



Código para verificação: **Q41N7D3U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 28/07/2026 às 16:31:02 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00191083/2026** e o código **Q41N7D3U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****PORTARIA Nº 114/SMS/GAB/2026**

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras **Ana Paula da Silva - matrícula 285277 e Maria Nazaré Gallotti Maciel Goulart - matrícula 39578** para exercerem a função de fiscais das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 228/SMLCP/SULIC/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais impressos, para atendimento das necessidades dos serviços na Rede Municipal de Saúde de Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PO 114 SMS GAB 2026 - PERP 228 2026 - Ana Paula e Maria Nazaré"



Código para verificação: **M2UOIZRL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 28/07/2026 às 16:31:02 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00086091/2026** e o código **M2UOIZRL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 115/SMS/GAB/2026**

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 8º, inciso III da Lei Federal 13.019/14;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras **MARINICE TELEGINSKI**, matrícula nº 52759-9 e **LARISSA DE MELO ALVARENGA**, matrícula nº 33856-5, para exercerem as funções de Gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº **010.000/SMLCP/2026**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, cujo objeto é a vacinação gratuita para a população de Florianópolis, de acordo com recomendações do PNI/MS – Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PO 115 SMS GAB 2026 - ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA - Marinice e Larissa"



Código para verificação: **84GUYDDM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 28/07/2026 às 16:31:02 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00080491/2026** e o código **84GUYDDM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 116/SMS/GAB/2026**

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 14 da Lei Complementar nº 770/2024, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1º/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal nº 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora **CRISTINA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 337765, pela servidora **LARISSA DA CUNHA DIAS**, matrícula nº 698938, na função de fiscal dos instrumentos contratuais abaixo listados:

- **TERMO DE FOMENTO nº 001/FMS/SMS/2022**, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE FLORIANÓPOLIS;
- **ATA nº 356/FMAS/2025**, firmada com a empresa CHURRASCARIA E RESTAURANTE BARRIGA VERDE LTDA;
- **ATA nº 554/FMS/2025**, firmada com a empresa MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA;
- **CONTRATO nº 870/FMS/2009**, firmado com a empresa IBAGY IMÓVEIS LTDA;
- **CONTRATO nº 960/FMS/2021**, firmado com HENRIQUE STEFAN JUNIOR;
- **CONTRATO nº 278/FMS/2023**, firmado com a empresa CASA HOTTEL E CIA LTDA - ME;
- **CONTRATO nº 357/FMS/2023**, firmado com a empresa CONVIVER RESIDENCIA INCLUSIVA LTDA.



Art. 2º. SUBSTITUIR a servidora **CRISTINA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 337765, pela servidora **DANIELA SALOMÉ DE ANDRADE**, matrícula nº 316008, na função de fiscal dos instrumentos contratuais abaixo listados:

- **CONTRATO nº 552/FMS/2025**, firmado com a empresa CADMO CLINICA MEDICA LTDA;
- **CONTRATO nº 872/FMS/2025**, firmado com a empresa ESTÂNCIA GRADIVA – CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA - EPP;
- **CONTRATO nº 873/FMS/2025**, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR SANTO EXPEDITO.

Art. 3º. Esta portaria produz efeitos a partir de 10/07/2026.

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"PO 116 SMS GAB 2026 - Substituição Cristina por Larissa e Daniela"



Código para verificação: **QCJ5FVJW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 28/07/2026 às 16:38:37 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00182521/2026** e o código **QCJ5FVJW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/GEMO/Nº 00142/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 358/2009 e o Decreto nº 8563/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SPYROS CARDOSO DIMATOS, matrícula Nº 268.593, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, na Gratificação de Especialidade Médica e Odontológica, na opção de 30 horas, a partir de 27/07/2026.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00142 2026 - SPYROS CARDOSO DIMATOS"



Código para verificação: **UHCLM02C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 31/07/2026 às 13:55:31 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00203560/2026** e o código **UHCLM02C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 274/SMLCP/SULIC/2026 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de soros fisiológicos e outras soluções já padronizadas. Dia 14 de agosto de 2026, às 11:00h. Endereço eletrônico: <https://wbc.pmf.sc.gov.br>. E-sfinge:

6BB6194383901205C44480A4E2DA332D8E98C081. PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>



Diário Oficial

Município de Florianópolis

03/08/2026

Edição Nº. 4232

Autarquia de Melhoramento da Capital



Portaria: ALT 0017/2026

O Diretor-Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27.426/2025, Decreto Municipal Nº 29.440/2026 e pela Lei 10.932/2022 conforme Processo **PMF I 00207692/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a partir de 01/08/2026, as Portarias CTD de 03/02/2026 dos servidores abaixo relacionados, referente ao período que passa a ser de 03/02/2026 a 28/01/2027, conforme Lei Complementar Nº 696/2020, atuando na função de GARI DE LIMPEZA PÚBLICA E GARI DE COLETA em caráter temporário, em suas respectivas cargas horárias semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025.

Matr.	Nome Empregado	Cargo	CTD
82019	CLAUDINEA CASTRO DA SILVA BASTOS	Gari Limpeza Pub.	0168/2026
82020	RAFAEL JAIR LINO	Gari Limpeza Pub.	0169/2026
82021	MURIEL DA CONCEICAO	Gari Limpeza Pub.	0170/2026
82022	JOCILENE DA SILVA LIMA	Gari Limpeza Pub.	0171/2026
82023	DOUGLAS VIEIRA	Gari Limpeza Pub.	0172/2026
82024	RICARDO LEAL JUNIOR	Gari Limpeza Pub.	0173/2026
82025	DANIELA PEREIRA HIPOLITO	Gari Limpeza Pub.	0174/2026
82026	DOUGLAS BERNARDES DA SILVA	Gari Limpeza Pub.	0175/2026
82027	GREGORY RODRIGUES DE LIMA	Gari de Coleta	0176/2026

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/08/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

Gilberto Luiz Bromer
Diretor-Presidente da Comcap



Assinaturas do documento

"Portaria ALT 017-2026 Renovação -CTD de 03-02-2026 PI0207692-2026 - mat. 82019- 82020- 82021- 82022"



Código para verificação:**PNOTFHIF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO LUIZ BROMER (CPF: ***.005.169-**) em 03/08/2026 às 11:49:26 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 09:49:19 e válido até 24/07/2028 - 09:49:19.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00207692/2026** e

o código **PNOTFHIF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

03/08/2026

Edição Nº. 4232

Câmara Municipal de Florianópolis





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 314/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, RENATA DAMASCENO DO ESPIRITO SANTO, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 11, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Leonel David Jesus Camasão Cordeiro.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 315/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, ALEXANDRE MIGUEL, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 5, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Guilherme Pereira de Paulo.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 316/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 8 para o nível 3, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JOCILEIA RODRIGUES ANASTACIO, com lotação no Gabinete do Vereador Guilherme Pereira de Paulo.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 317/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 7 para o nível 6, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de SANDRA MARA FRANCISCA MARCELINO, com lotação no Gabinete do Vereador Guilherme Pereira de Paulo.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 318/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, CAMILA FRAGA RIEDEL, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 319/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, FABRÍCIO VALDEMAR DE AGUIAR FILHO, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 9, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 320/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 8 para o nível 7, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ANTONIO UBIRATAN DE ALENCASTRO, com lotação no Gabinete do Vereador Rafael de Lima.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 321/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 5 para o nível 4, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de RONALDO NARDELA JUVENTINO DIAS, com lotação no Gabinete do Vereador Rafael de Lima.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 322/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, SIDINEI RODRIGO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 7, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 323/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 5 para o nível 6, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ARTHUR BASTOS ANDRADE, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo José de Souza.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 03 de agosto de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

